

1853

Subdelegacia da Barra do Piraquá

P. 1
C. 1. 1. 1.Das 2^{as} Jm
15 de 1853
Moraes

Florantina Maria de Jesus

N. 50808364

74

Lisandro Moraes

Escreva

Silva

Anno do effluxamento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta
e tres trezentos e segundo da Independen-
cia e do Imperio do Brazil aos trinta dias
do mes de Abril do dicto anno nesta Hon-
ravel Freguezia e Districto de Santa Anna
dos fregues da Barra do Piraquá e Municipio
da Villa da Piranga, com a marca do Rio Pon-
ta nas fregues das Audiencias de Cidadaes
e Tenente Joaquin Pinheiro Moreira de
Castro Subdelegado em actual egera-
cio neste Districto nome em Escreva dosso
Cargo, e bazo munido e de Clarado de um
e de uns das pelo objecto Subdelegado em
foi entregue hauma peticao de quiza
de Florantina Maria de Jesus, sobre
a morte de seu marido Francisco Tho-
mas Lopes, mandando-se que a ante-
a. fim de seignum os termos do
sumario e enquerias de testemunhas

520
e o mais na forma da dita Pheca a qual
a cuncta cautela e he agem audeante de
que digem para constar foy este Termo
dictatado. Eu Joaquin Fernandes da
Silva Escrivaõ deste Districto
tanto do Civil como do Crime que o escrevi
vi

Procuração e Apudato q. em faz Florentina.
Maria de Jesus Viúva de Francisco Thomas
Lopes

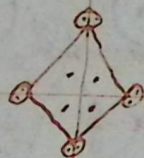
2
Certo

N.º 13 fls. 160
P.º cento e conta rrs de d. d. d.
Barra do Bacia 20 de may de 1877
de 1877 ditma

e los trinta dias do mez de Abril de mil oitenta
centos e cinco entes e tres, Trizezimo seguindo
da Independencia e do Imperio do Brazil
nesta Cerraal e Trizezimo e Distrito de Santa
Anna dos feros da Barra do Bacia e Buni
epis da Villa da Piranga, com marea do Rio
Pomba, em Caza de Independencia de Florentina
Maria de Jesus, donde em Cerrinas vem
sendo a hi meagranha e Trizezimo e mais
Florentina Maria de Jesus, Viúva de Fran-
cisco Thomas Lopes, que meo ribeio pela pro-
pria e em dou fe e por illa mofei d. d.
que para poder continuar na guerra que
foi, adon subdelegado d. d. Distrito, por
o Caza do Cerraal e do Rio de d. d. mendo
fazia dos bastantes Procuradores, com fe
Jos in d. d. d. a Joao Baptista Fernandes
e Joaquim de Oliveira Ribeiro, para q. em
em nome d. d. d. e Trizezimo e mais
Trizezimo e mais procuras, meo e mais, a ligar,
mostrar e defender, todo o d. d. d. e Trizezimo
Sobre a d. d. e mais a cistis a Trizezimo e mais
Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais
da os feros e mais, a Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais
a cistis e mais, a Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais
com d. d. e mais, a Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais
bens, e d. d. e mais, a Trizezimo e mais, a Trizezimo e mais

suspensão por consequência do mesmo poder
 fazendo em fim tudo o mais que for necessário
 em relação a dita guerra que por sua própria
 natureza não se podia acabar por firme
 e a tize tudo quanto a respeito do mesmo
 fizesse qualque dos ditos Procuradores ou de
 habilitados. Em fé e testemunho da verdade
 de como acima se fez e obtemperou mandou
 assignar por Joaquim Antonio Fernandes
 Duarte condutor testamentario por de clarar
 nos sobre os crimes e de todos os seus filhos
 Joaquim Fernandes, da cidade de Olivença do Rio
 de Janeiro e de seu filho Joaquim Fernandes
 da cidade de Olivença

L. L. L. Cont.º
 51



De Verdade L. L. L.
 55

Joaquim Fernandes, da cidade de
 Rio de Janeiro e de seu filho
 Joaquim Antonio Fernandes Duarte

Como M. J. Roberto da Silva

Bernardo J. de G. D. J.

Diz Florentina e Maria de Jesus moradores neste Almoia, que no dia 19 de corrente mes de Abril, pouco depois do meio dia sahio de casa p.^o a sua m.^o e marido Eusebio Thomaz Lopes e nao apparecendo mais a elle o dia seg.^o a Supp.^{ta} offy. presume p.^o varias pessoas, e p.^o m.^o partes sem resultado algum; a elle q.^o pelas quatro horas da tarde foi achado morto no fundo do quintal de Mathias Theobaldos de Silva em hum acafoim nativo de Abic, sendo foi conduzido p.^o a lha, tractando-se de sepult.^o e q.^o após mod.^o de. Depois duto tem apparecido indicios de q.^o odito seu marido fora assassinado na lha da dita Mathias de por Leandro Machado como q.^o foi o finado Antonio Santiago Machado, e carregado de noite p.^o o lugar onde foi achado.

Nestes termos

a Supp.^{ta} vem equiparar o. d. contra o m.^o Leandro, ou q.^o q.^o que haja perpetrado tao atroz crime, ou p.^o elle como coo directo ou indirecto, ap.^o de q.^o, fazendo-se successivas indagações p.^o mais de humas menueças ing.^o e, a p.^o e o criminoso, e de humas bonas e bonas p.^o q.^o a haja e seja punido com as penas da Lei; e como não ha Auto de Corpo de Delito, nem se possa mais fazer, seja a ingenuidade feita não só a respeito do crime e suas circunstancias, como a respeito do criminoso, ou criminosos como determina a ultima parte do Artigo 205 do Regulamento de 31 de fev.^o de 1842. A Supp.^{ta} jura a sua Equipa, e p.^o de humas a p.^o a des.^o por Observador, p.^o se achar em estado de não poder vir a Juizo, e q.^o Mand.^o p.^o nome citadas a elle q.^o se derem p.^o de p.^o sobre o exp.^o

A. e jurada p.^o Mandado,
com a forma e jurada.
Pora 30 de Abril. 1853

P. A. S. benigno Defensor

3
Anzo de Florentina e Maria
João Baptista Fernandes

Termo de Juramento e juramento

Os douz dias, do mez de Maio de mil e cento
e cinco e triz Trigesimo segundo do Indepen-
dencia do Imperio do Brazil neste Testi-
culo Triguzeiro e Santa Annadoferror
da Barragem Bacalhao e Municipio da Villa
de Pranga, em Audiencia do Cidadao
Tenente Joaquin Plumas Moreira e
contra Subdelegado e exercicio donde
em Escrivao foi vindo e hi deitava
Therestina Maria de Jesus, viuva de
Francisco Thomas Lopez, para o efeito
de prestar o juramento por deo e tanta
Procurador Joao Baptista Fernandes de
bre e guisa expendida em sua justica
noto e pelo edicto Subdelegado foi de feito
o juramento da Santa Evangelho, em hum
Livre Livro e em sua mão direita.
Sob o cargo do qual se foi encarregado
que jurasse em sua alma de dar a sua
guisa por deo e alicia, rancos, ou ven-
gancas e por deus offendida e sendo por
este accioto edicto juramento de deo e
miseria constituinte que dava a
presente guisa sem espirito de Vingança
e de maldade, a fronte a lei e uni-
pa do crime e para com isto mandou
o edicto Subdelegado fazer este Termo em
que se assigna o edicto Procurador de
João de Lido por mim Joaquin Fer-
nandes da Silva Escrivao que o escrevi

Castro

O Pro. Joao Baptista Fernandes

O Tenente Joaquim Nuno Alvim da Costa
Subdelegado municipal do 1.º Distrito de Santa Anna
do Barrado Bica das Almas município da Villa de Piranga,
na forma da Ley 76

5
Costa

N.º 14 de 1850
P.º G. cento e cinquenta mil de 1850
Barra do Bica das Almas de 1853
Silva

Mando a qual quer Official de Justiça do 1.º
Juizo que por bem deste modo por mim assig-
nado e o requerimento da quezoza Florantina e
ma de J.º J.º, notifique os testemunhos que lhe
forem do 1.º e 2.º para de porer o que souberem
no Sumario o que de vai proceder pela morte
de Francisco Thomaz, Lopes, marido da mesma que-
zoza, na forma de sua petição e que seja emmar-
cado de 1.º e 2.º de 1850 pro pino futuro o que cumprir
de 1.º e 2.º de 1850 de Barra do Bica das Almas
30 de Abril de 1853. Eu Joaquim Nuno, de 1.º e 2.º
Cunha, que os ouve

Costa

Certifico que notifiquei os testemunhos do 1.º
Juizo para o 1.º e 2.º de 1850 pro pino futuro o que cumprir
de 1.º e 2.º de 1850 de Barra do Bica das Almas de 1853

Mando Cipriano da Silva
Off.º de Justiça

6
Castro
O Tenente Joaquim Nuno de Morais de
Castro Cidadão Brasileiro, sobdita
do em actual exercício neste Distrito na
fona da Lei N.º 6

N.º 15 de 1860

O.º cento e cinquenta mil de 1860
Barra 5 de Maio de 1853

Elizab

Mando a qual quer Official de Justiça deste
Distrito que por bem deste meio por
mim assignado multiplique e distribua
Tal e a Joana e Maria e sua filha
e Anna de Tal e Anna e Maria de Joia
para depor em no dia seis de corrente
nas horas vito horas do dia sobre a
guisa de Florentina Maria de Jesus
o que cumpras na forma da Lei Barra
do Bacalhão de 1853 e Candido Joze da
Natividade o que cumpras Barra do
Bacalhão 5 de Maio de 1853. Em Jo-
quim Fernandes da Silva. Escreva
que escrevi.

Castro

Certifico que em virtude de mandado
supra citadas pessoas mencionadas no
mesmo e para o fim declarado e de tudo do
se Barra do Bacalhão 5 de Maio de
1853
Manoel Cipriano da Silva

7
Act das testemunhas de casamento de
Thomaz Lyra
Certo

- 1 Antonio Lopes das Santos
- 2 Guilherme da Silva
- 3 João Lopes das Santos
- 4 Francisco da Silva
- 5 ~~João~~ ~~Francisco~~ ~~da Silva~~
- 6 Manoel Francisco
- 7 Manoel da Silva
- 8 João da Silva

Maria do Carmo 30 de Abril de 1853

O Pro. João Baptista Cardoso

Antes do levantamento de certo senhor Je-
sus Christo de mil oitenta e cinquenta
e tres Tringens segundo da Independencia
e do Império do Brazil aos doze dias, do mez
de Maio do dito anno, neste Distrito
de Tringens de Santa Anna da freguesia da
Barrada Bacatins Município da Villa
da Piranga, em audiência do Cidadão
Tenente Joaquim Pumaes Moreira
de Castro, Subdelegado Municipal por
de um Corvoas Viu sendo ali presente
Liandro Macedo morador na freguesia
deste Distrito com indubitado, agnom o
dito Subdelegado, lhe fez as perguntas
pela maneira seguinte: qual o seu no-
me, filiação, idade, estado, profissão, na-
cionalidade, o lugar do seu nascimento,
e se sabe ler, escrever: respondeu que
se chama Liandro Macedo e Africano
de etnia e branco ambiguo, que não sabe
a Idade que tem mais que está no Brazil
a Trinta e annos pouco mais, o menor, e he
Solteiro, Official de Carpinteiro e Corvoas
de que não sabe ler, nem escrever, e q
para constar mandou o dito Subdelegado
do locurar este Termo de Qualificação q
se pignora por que o Qualificado não sa-
be ler nem escrever a pignora a seu Assig-

Joaquim de Almeida Ribeiro, em Joazeiro
em Fernando de Silva Ezequias que o seu
vi

Castro. João de Almeida Ribeiro

Entrevista feita ao Sr. Liandro de
vado

Estou doando dez mil e setecentos e cinquenta e três trizesim
do da Independência do Império do Bra
zil neste Distrito e Freguesia de Santa
Anna dos Ferros, da Paróquia de Beathão
Municipal da Villa da Piranga, em
Audencia publica do Cidadão Te
nente Joaquim Nunes e Sousa de
Castro Subdelegado municipal deste
Distrito, aonde eu Ezequias de Almeida
ahi appareço presente Liandro de
vado, a quem a dicto Subdelegado, Sr.
entrevista na forma seguinte:
Qual o seu nome, naturalidade, residen
cia, o tempo desta, e a idade? =
Qual o dos meios de vida, e profissao =
onde estava, o tempo em que di, a con
teus o crime de contra as pessoas, e
vao juras neste Proffico contra a
de de que tempo? = Setem e de que mo
dos particular, a quem attribui a culpa =
Setem factor a allegar, e provas, e em que
tipique o mostrem sua Innocencia? =
Que respostas que se chama Liandro

Leandro elbapado, e quem reside no Quilombo
do Trizuro, a quatro estados, e quem conhece
os testemunhos que não depoem neste Pro
cesso em um tempo, e quem têm factos, alhe
gar, que comprovaem sua innocencia, por
quanto a chamado e em interrogado, em
São João trabalhando na Fazenda de Se
nente Francisco elbapado de Trizuro,
no dia de Terra fria e em se de, ter te
o lugar, e brim, pelo o qual e a cuzado
do estadio da quinta Fazenda, no dia de qu
er te fria que chegou, em te estradal, pelo
o meio dia seu mais o menor, se chegar,
alguma, peço, em per guntado de tenha
encontrado para a partes de São João
e Francisco Lopez, em tenha de aparecido
de Terra fria em te aguelha hora, a
que em respostas que não, e em depois
sendo ja mae a tarde vinde em da aut
barde as passar a Ponte, em te avó
de elbapado Joze de Caça, na Praia, para
atras a Ponte, que gritava = Cá está o
homem, e depois sobe, que o mesmo gra
meu morte, no fundo, do quintaes de
Domitila e de Joze Perira, que estive em
te estradal tudo o dia, em te ain
da estive no quarto que se faz, de se
to, em no de quinta fria, depois de te
vis estessa sendo, retirou para chegar
sua residência, a onde fai seu por
em do em estradal, e conduzido ao
lugar onde actual muito se acha

foi he mais perguntado se he porro ou
he Escravo, respondeo que he porro,
Foi he mais perguntado se tem algum
motivo particular a quem attribua aquillo
que contra elle se da neste Juizo, respondeo
que motivos nenhum tem a quem passa a
tribuir a quem e nada mais de se de quem
para constar mandou o Sobdelegado de
paiz de ser lido por mim Joaquim Fer-
nandes da Silva Escrivão que o escrevi digo
segu para constar mandou o dito Sobde-
legado fazer este Termo no Escrivão
Joaquim Fraz das. o de lharie por nao saber
ler nem escrever a do Roço assigna Joaquim
de Oliveira Ribeiro

Carta. Joaquim de Oliveira Ribeiro
Escrivão

Assentado

Dos dez dias do mes de Maio de mil e oito
centos e cincoenta e tres neste Juizo
de Santa Anna do Rio Negro, da Barra do Rio
catho Termo da Villa da Piranga, em
cagor de studencia de Cidades. Foy he
Joaquim de Sousa e Moreira ditto tro
Sobdelegado unipocuo de he Distrito
paide no Escrivão actual de he
ahi por elle dicto Sobdelegado po-
s. enquirido, o testemunhas re-
ant muniadas assignado,
por nomes cognomes, naturallises

naturalidade, estado, morada, Idade.

Officio, se algum, de quem para constar, se
e presente Termo de assentado. E Eu Joaqui-
m Fernandes, devidora Corvoas' actual, que
o e creio

Inquirições

Antonio Lopes do Santo Altiro na
Tural emorada nesta mesma Freguezia da
Barra do Bacalhão a donde vim de sua la-
vora de Ropo, Idade de cinco e sete annos,
e os costumes nada sabe, e sendo-lhe per-
guntado sobre a guerra de Florantina Maria
de Jesus, Viuva de Francisco Thomaz Lopes, cujo
Piticas' supoi sido, respondeu, que no dia de
Terça-feira elle testemunha encontrara ao Fide-
lido Francisco Thomaz Lopes, passando num Ca-
vado, carregado de Fothos, trinchámos trazendo
em mesmo em seus costas, num balaio con-
as mesmas fothos, e que depois respondendo elle
testemunhas na rua, estava adiante de
No emorada na Porta enão mais a
agente, e depois havia dito, que o mes-
mo apparecia morto, nos fundos de quintal
de Jussitilla, e que depois havia dito mais
que o mesmo Lopes fora asbaciado por Lea-
andro Macado, e que elle testemunha não
se recorda dos peçosos que este contou
por ser de geral neste chorral, disse mais
elle testemunha que agente Leandro tendo
visto do este chorral consistiu-lhe que m-
dara de pura portador ainda gar nute
sobre o mencionado acontecimento. 10

Disse mais este testemunha que Francisco
Jorge e Casado Me disse que sabia de um
ma pessoa que veio confessor o corpo do
finado Francisco Lopes por hum quintal
a baixo e que no dia do Juramento e de
eubria que hera esta pessoa foi-lhe mais
perguntado se entre o finado Lopes e o dito
Landro havia alguma inimigade respon-
do que não constou a este testemunha que
houvesse inimigade alguma entre elles e nem
Me consta que Lopes tivesse inimigade
compeço a alguma neto e traial pois
hera homem que servia a todos e a sua
morte foi sentida geral mente. Sendo
perguntado por parte do Ous sobre o termo
andado a Ous este e traial nam portados
respondo a testemunha que não sabia e que
pior tinha vindo a este portados e sendo
perguntado se bem o que honra de Vieu-
dro o assassino respondo que não de muitos
sem nenhuma pessoa alguma e nada mais
disse e nem mais perguntado e sendo
Me lido o juramento por na saber le-
nem escrever a assigna e do Ous e Joaquin
de Oliveira Ribeiro com o dito e de legato
e Ocuradores. Eu Joaquin Fernandes da Silva
Criminologo e escrevi.

Entre. José de Almeida e Silva
O. P. José Baptista de Almeida
Arago de Leandro e Casado
e mais Pedro Jo de Silva

Fe

Participo que notifiquei a testemunha
no acto de o juramento para que fizesse

11
tendo de fazer alguma mudança de sua resi-
dência no prazo de hum anno contados desde
esta communicar a este Juizo na forma
da Ley. Despedido de verdade de quem deu
feitura mto. supra o Carreira Joaquin
Ferreira da Silva

João Lopes de Santo, natural emoraador
deste Districto da Barra do Boque. Sottier
Idade que diz, ter cento e quatro. Hum pouco
maior e menor e que vive de dois Offeios de
Carpinteiro aos costumes designados e
sendo-lhe perguntado sobre a guerra de Flo-
rentina e Maria de Joas cuja Patria e Mexi-
lico, responde que sabe por ser media vinte
hum de muy passado o Cadaver de Francisco
Thomas Lopes, e quem perguntado se testificou
no mesmo para ser no Casado observou que
o mesmo estava enterra munto estranhe-
lado e deus governado e quem por hum
Vinte do Charis pulos honrider lancado
sangue bastante e quem adiante de
tava tchada e no tou mais quem o mesmo
e quem estava enterra bastante e Rocho
por no de de quem não morro de mor-
te natural mas sim quem fora astaci-
nado e quem a todos publica a cruz a Claudio
Moraes como obstructor desta Crim. e quem da
de mais por honrider ametter pessoas que
o mesmo Lopes morrera na Caza de de
muito e quem da ki o conduzirao para o lug-
a donde fui achado na Barra do Rio no furo
dos quintais da mesma de Joze Pereira em
mais de pira e sendo-lhe perguntado se

por parte do Mo. de quem havia de ser quem
havia Liandro não pro ducio Testimianha
alguma criada mais dispendendo. M. lido esse
juramento. e por não da ter Ser. nem se crever
a pignar ade Moço Joaquim de Oliveira Pubs
ero com o dicto debole ligado co Principado da
guayoga pelo o Moço Manoel Pedro da Fonseca
e de Joaquim Fernandes, da dita Escrivão.
quem o escrevi,

Carta. José de Oliveira Ribeiro
O Pres. João Baptista Fernandes
Manoel e Pedro Jr. da Fonseca
Fe

Certifico. eu Escrivão quem no acto do do
juramento e Testimianha supra. m. lido
fez eu para quem no prazo de hum anno
contados desta data tendo de fazer alguma
mudança de sua residência communi-
car a este Juiz na forma da Ley. e o referido
he a verdade de quem sou J. Escrivão
O Escrivão

Guilherme José de Paiva Casado
Idade de ter quarenta e oito annos pouco
mais o menos. Vive sob os Officos de Car-
pinteiro natural do Curato Preto e de
praz. e morador nesta Freguesia de
Santa Cruzia dos campos da Serra da Ba-
cathas e os costumes nada de. e de
perguntado sobre a mulher de Florantina
Maria de Jesus cujas Petições M. p. lida
respondeo quem sabe pelo doer quem Fran-
cisco Thomaz Lopes a parreira morto em

em huma Capoeira na Berado Rio nos fun
dos do quintal de Domitilla e quem Francisco
Jorge e Mosado. Mudeura quem omes mo
Lopus fora morto na Caza da dieta Du
midilla e quem certa pessoa tinha dito
a este Mosado quem passando na rua de
madrugada vio arrestarem o corpo pelo
o quintal abaixo e quem supondo quem o
hiao deitar o Rio supor de Pruit sobre
a morte e quem por isto o diu para a dieta
Capoeira foyta mais perguntado se sabia
quem tinha morto o dicto Lopus, e como
mo tinha algumas inimigades de donde
Meyo depe rezultar a morte respondes quem
nao sabe quem o matou nem tem noticia
e quem nao lhe consta quem o assassino tem
inimigade com pessoa alguma e nada mais
disse. e sendo perguntado por parte do Rio
se sabe quem foi espedida a ordem do senhor
de obediencia respectiva, respondes quem sim
e quem o fim heva para prender. Quando
foi conduzido a esta obediencia e de
perguntado do Rio reunindo a ordem
de prisao e se opor ou se entregou volun
taria nem respondes quem se entregou co
pedes a ordem e quem estava no lugar
do Rio humisio e nada mais disse. e sendo
lido todo o juramento e assignado o di
cto obediencia e Procurador da gungoza
e por parte do Rio o Offere Manoel de
da Fonseca e Eu Joaquin Fernandes da
Silva Escrivas quem o escrevi.

Certo. Guilherme Jorge de Paiva
Oliveira Joao Baptista Fernandes M. Pedro de
F.

Fe

Certifico em Escrivão que no acto do
juramento da testemunha supra nup-
tial que para que no prazo de hum anno
contados desta data tendo de fazer alguma
mudança de sua residencia comveni-
ar a este Juizo na forma da Lei. Preferido
se a verdade segundo se Erad supra
O Escrivão Silva

Apontada

dos trez dias do mez de Maio de mil e
centos e cincoenta e tres nesta Vila de
Freguesia da Santa e Silva dos ferros da
Barra do Bacalhão Município da Villa da
Piranga, em face da Audiencia publica
do Cidadão Tenente Joaquim Manoel Ma-
reira de Castro Subdelegado desta Justica
to onde em Escrivão actual de hum e sendo
ahi por este dicto Subdelegado foram en-
guiridos, as testemunhas asdiemte nomeadas,
resignados, eysos nomes cognominos, natura-
lidade, estados, maiores idade Officios de
segundo de quem para constar pelo proprio
Termo se apontada. Em Joazeiro de
nandes, do Silva actual Escrivão que os ex-
re.

Inquiridos?

Francisco Jorge Alvarado Casado na-
tural e morador nesta mesma Freguesia da Barra do Bacalhão onde vive
por sus Officio de feroeiro idade que dis-
ta de cinquenta e tantos annos aos costumes
mada de hum e sendo lhe perguntado
pela Piteca de guerra de Florentina Maria

Maria de Jesus cuja mãe foi dada em por
 que quem sabe pelo o que quem Francisco Thomaz
 Lopes foi o chado morto nos fundos do quintal
 de Dumitilla donde este testemunha foi visto
 o cadáver quem estava meio deitado alguma co-
 isa suspenso do pé com as pernas desobstruídas
 e deitado a tórax e joelhos e a cabeça pousa em
 hums tocos quem a não desparava encostas no-
 ção direita mente estinha o chapéu tapando
 a boca e quem supõe quem este morto nomes
 de Luiz e quem este testemunha por more
 hum João entre si chegou a quem homem
 fora assassinado e quem o seu nome era
 Leandro e quem a dicta Dumitilla e sua Maria
 não ignorava isto e depois de este seu
 juramento confirmados pela opi-
 nias da maioria geral desta Juizaria e de
 este perguntado qual arazo de este testem-
 nha forma o que de ser o mesmo Lopes a
 assassinado por Leandro e quem Dumitilla
 e sua Maria Josefa de Tal não ignorava este
 facto responde que assim com assim por
 tanto opinado Lopes como o dicto Leandro
 tenha sido por sua covardia e com a
 ma de das mulheres e disse mais quem
 indo este a dicta casa e deitando as mes-
 mas mulheres quem estas se não
 compareceram nesta morte bem como
 o dicto Leandro e quem fazio mal não
 mandou avizar a responde a quem Josefa
 quem se não tinha e quem não tinha
 quem mandou avizar e disse mais
 este testemunha quem quando se achou

De achou e badarner tinha o mesmo den-
tro dos bolsos dos calças e das penconias
do brado numa boeta e num lenço e
numa charinha que parecia ser da ga-
veta que tudo foi achado nos mesmos
bolsos pelo o Inspeitor Alvarinho Jozé
de Souza foi mais perguntado a este testi-
munga pelo facto referido pelo testi-
munga Antonio Lopes do Santos e Jui-
z por me Jozé de Pinaes quem de Claravaria
em o meio d'elle Mapado quem avia hu-
ma pessoa que tinha visto extrahir o cor-
po de Francisco Lopes, por hum quintal
a baixo endrecas' e Piss quem no acto do
juramento de Claravaria quem era hu-
ma pessoa respondido que nunca de-
monstrava a palavra e pessoa nenhuma pois
ignora que tal houve e sendo chamado
as mesmas testemunhas para de Claravaria
esta divergencia ambas sustentando que
esta testemunha dicta e a testemunha Jui-
z por me querendo reforçar o que dicto
chamam em do auxillio ao Pido da
Joaguis de Oliveira Ribeiro dizendo
que esta tinha conhecido a mesma coisa
enquanto o barão em que Mapado
se de uma que fica referido e de se pre-
zente o dicto Oliveira e interrogado
pelo o dicto sobre o referido para se a lareira
materia de Claravaria quem não se recorda
della o referido testemunha coisa e de. Sim
em o meio de Mapado e de se a lareira
e dicta e de se a lareira e de se a lareira

Certo

fica de isto no seu juramento. Em vista do
que se obdelegado a dize esta qd estare in
cidente para de ventilar em o bagiao o
portuna em ande e que se continuasse no
sumario e Inguencia do a mais testemunhas
emada mais foi per guntado a testemunha
epois do que por parte do Pro foral puto
adguentes refer guntar. sendo pro guntado
de quem tinha sido Liandro e Gerardo respon
des a testemunha que tinha sido o cravo
o Estevao Antonio e Casado sendo pergun
tado quem era a bagira do dito Casado
senhor de Liandro respondeu a testemunha
que hera Josefa Maria de Domitilla respo
do per guntado a testemunha adpoeis da mor
te do dito Casado de Liandro frequentava
a dita casa respondes que sim pela for
malidade avia passada. e sendo refer gun
tado a testemunha sobre a particularidade
que avia entre a Josefa e Liandro na qual
Casa se havia outros mais. respondes que
tao bem frequente adito Casa Casado
Josefa de constancia emada mais disse em
Missa e guntado sobre o dito e do
juramento por nao saber ler nem es crever
a pague a pto. Moço Joaquim de Oliveira Publi
co com o dito obdelegado os Procuradores e
Joaquim Fernandes da Silva e ser. nao que
o escrevi.

Certo
O Pro. Joao Baptista Ferrandez
Pedro Jo do Son
Jo

Fei

Carteiras que me fizem attestarmos
no acto do dito juramento porq' u tendo
de fazer alguma mudanca de sua resi-
dencia no prazo de hum anno, contados
da data da sua communicacao a esta Jizo
na forma da Lei. Offerecido e verificado
se que daqui era da Guarda o Escrivao
João de F. Fernandes da Silva

Joze Joze Alves. Perito Martinho Lage
do idade que diz ter cincoenta e hum annos
mais o menor. Vive de sua lavoura de Rosa
natural em rador nesta Freguesia de
Santa Anna da ferra da Barrada Bacalhás
aos costumes disse na Lei e sendo
quantado sobre a guerra de Florentina e Barica
de Jizer cuja Partida foi feita. respon-
do que sabe pelo aver que Francisco Thomaz
Lopes e seu filho moro na Barrada de Jizer
do quintal da Domitilla e em a colhe-
do da orizista que annunciava este achado
barroco que o mesmo estava com os
dida caplar da barrada com sangue e
nosso mular onde estava o corpo e via-
sangue e pigmeia quantidade e que
conthe o corpo o resto de mulher que
este resto para da dita Domitilla e que
este bem o conthe e que do Liofama
quintal da mesma e disse mais que
he o vizinho bem proximo da dita casa
Domitilla e que observa que este e sua
hoij todas as noites da conta na porte

na porta para conversar com um papa
e que na noite de Terça feira para quarta
em que tinha de apparecer o dito Lopez che-
gando elle testemunha do seu trabalho
observou que a quella casa estava en-
lucida com as portas fechadas e que depois
de elle estar dentro da dita casa viu mais
que Josepha Baij de Dumitilla mandava
esta que fosse chamar a Candido o que
ella fez vindo elle testemunha arua e pa-
sando a ponte encontrou com a mesma
o dito Candido, e que na noite de quarta
feira estando indo prozimo o Badamer em
sua casa e dirigindo-se elle testemunha
para ir fazer quarto de noas mais fe-
boas que lá estavam encontrando na
rua com o mesmo Candido a quem acon-
teceu de se encontrar a frente da casa de Jo-
quim de Oliveira e travaram conversa-
ção fructuosa a continuação enuncia a ca-
pção entre outras coisas elle disse a
quelle Candido que se fosse a sua m-
mo mulher e depois separaram-se tendo
elle testemunha para o quarto e vindo
Candido para outro lado do Rio disse
mais elle testemunha que depois deste
acontecimento estando elle em sua casa
ouve que na casa da dicta Dumitilla ha-
via alterações de palavras entre ames-
mo sua Baij e o dito Candido Josepha
e aatividade e o mais distintamente
Dumitilla dizia que Florentina m-
de Francisco Lopez andava falando
em seu nome e que ella não brincava

com ella que avia de quebrar as varizes
pois que ella ja não tinha mais marido
emsta o Cagiao disse o baldado que avia de
vender o cavalleo na Espingarda e testificar
desta Terra que havia de vender as garras de
mantes barulhos ao que respondeu Dumetilla
= pois o que tem ja morto esta mor-
to = e o Cagiao disse na mesma o Cagiao que
valla o não ter testemunha de vista
que foram as unicas palavras que ouviu
de Dumetilla e converça e que depois tem
o video dizer que o mesmo Lopes fora morto na
Caga da dicta Dumetilla e que Liandro ajun-
tado digo que Liandro ajudara mais que ella
testemunha não se recorda de ver nesta e
aial o dicto Liandro no dia de Terça feira
e sim que o não chegar na quarta feira e
que na quinta de madrugada para o de beiras
da Teixeira onde mora, tendo de noite estado
no quarto de de frente com ella testimen-
ha e outros e disse mais que nem me-
nimo filho de Sirius de nome Joaquin
contando as mesmas palavras que na noite
da Terça feira o finado Francisco Lopes re-
stava na Caga de dona Thia Dumetilla
onde elle morava em o quarto de mes-
ma e mais que perguntado do que por
parte do prezo sendo representado a testimen-
ha disse que Liandro Terça feira não se
chamava da Barra mais sim em São João Traba-
lha para Francisco Moura e Collins e que ouviu
do quarta feira fazendo quarto em balnear
finado Lopes tanto assim que fudis a
a testemunha bapim para o do cavalleo
e quando o paraver o Lopes morto não
falava em Liandro depois de que com

16
Castro
cornos e fantasma buato qm foi Leandro
casado. Depe mais a testemunha qm Leandro
chegou na Barra quarta Feira quando
procurava o mencionado Logus combinan-
do com o interrogatorio do Pae o dito de
testemunha ipse verbis nada mais depe
nem se foi perguntado sendo - se
tido o do juramento e signa com o dito
subdelegado do Procurador da parte e por par-
te signa. Offices Manoel de Pedro Pon-
cal de Fomaca e Cu Joaquim Fernandes
da Silva Escrivão qm o escrevi. Dezo por
parte do Pae e puma e Offices Manoel de Pedro
Poncarius de Fomaca.

Castro

Joze gliz. Per^a

Manoel João Baptista Fernandes
Manoel Pedro de Fomaca

Fé

Certifico qm autentiquei a Testemunha
no acto do do juramento p-a qm tendo
efazer alguma mudança de sua reg-
encia no prazo de hum Anno condato
desta de se communicar a esta Juizo na
forma da Lei Opressiva de verdade
de qm sou fe Cu Joaquim Fernandes
da Silva Escrivão qm o escrevi.

Marião Joze de Souza. Cazeiro
natural emorador nesta Freguezia
Santa Anna dos ferros da Barra do Bacal
Vindo de Regocio idade qm dis test
cinco Annos por mais o menos aos curtu
16

aos costumes nada disse e sendo-lhe per-
guntado pela Patrição de Jureza de Florer-
tina e Maria de Jesus e sua Mãe foi lida
respondeo que sabe por quem este testemun-
ha foi quem achou o cadáver Francisco Lu-
is morto na beira do Rio nos fundos de
quintal de Domitilla e quem o achou dei-
tado com o Pito da Camiza de Jureza em hum
Toco como se o corpo caído para thos no
chapim posto sobre a cara as Calças de
a buttonado e despidos a thos abas das ja-
cas e quem na flarda da Camiza achou
manchas de sangue e quem o barrou quem
o sangue vertia pelo o canal da bexiga
mostrando do lado direito avia hum
pequena contusão que este testemun-
ha supõe ser feita pelo o Toco onde
estava presa a Camiza e quem tem ouvido
dizer coiza geral murmurando que para Liandro
e Marcos quem o mataram e quem o vio Fran-
cisco Jorge Marcos de Jureza e este testemun-
ha quem vindo a casa de Domitilla e com-
parando com esta e sua Mãe e Jureza de
bre este a continuação de seu depoimento
Jureza quem este depoimento se aprova
tida nesta morte bem como Liandro
e quem de vísio mandas arrazado ao quem
respondeo a dicta Jureza quem o depoimento
fiz por quem não tinha por quem e disse
antes quem supõe quem antes do testemun-
ha achar o cadáver já alguma pessoa
da atinção visto pelo o facto de estas com-
o chapim sobre a cara e os puncoes do bra-
ço e por thos dentro do bolso das Calças onde
tão bem se achava hum chave de ferro

Castro

de Armario e os outros todos humas Acorda
 e hum Senec. Disse mais e a testemunha que
 consta que estava e Maria do Joao contava
 certos estórias a respeito deste acontecimento
 mais que e a testemunha não se recorda o que
 nada mais lhe foi perguntado de mais
 e o que por parte do Pro-rogante
 responde que na quarta feira estive
 Leandro no Armario tanto a dia que a dia
 to fazer quarto e Cadaver Lopez e que
 na quinta-feira Medeiros que o dito Lean-
 dro estive trabalhando para o Francisco
 e Barcellos e o d. João e sendo mais
 perguntado a testemunha de Leandro se
 costumado a ser reverenciado e não
 inclinado a fazer mal responde que
 não sendo mais perguntado se Li-
 andro foi Procuado e o mesmo igual
 que o Tribunal disse que não consta
 e nada mais disse e assim lhe foi
 perguntado e sendo lhe lido o seu jurame-
 nto e a pigna como dicto e obrigados
 o Procurador e por parte do Pro-rogante
 Affonso Manoel Pedro Gonçalves da
 Foz e o Juiz Fernando da Silva
 Escrevaõ que o escrevi.

Castro

Marinho Joze de Souza
 (Procurador João Baptista Fernandes
 Manoel Pedro da Foz)

Fi

Certifico que notifiquei a testemunha
 e o seu juramento para que tendo

24
Tendo de fazer alguma mudança de sua re-
sidencia no prazo de hum anno, contados
desta data, communicar ao Juiz nafor-
ma da Ley Oruffurada de Verdade segun-
do se houver supra o Escrivaõ Joaquin
Fernandes da Silva

Apontado

Aos quatro dias do mes de Maio de
mil oitocentos e cincoenta e tres, Trize-
simo Segundo da Independencia do Im-
perio do Brazil nesta Ceraial e Distric-
to de Santo Anna do fregues da Barrada
Barathão Municipio da Villa da Pi-
ranga, em hazas da audiencia do Terceiro
Joaquin Antonio Moreira da Castro
Cidadão Brasileiro Sobdiligado exacto
al servico neste Districto onde se
Escrivaõ, se viu, estando ahi pelo ob-
jecto Sobdiligado foram entregadas e pre-
sentadas as testemunhas ao deante muni-
cipal assignadas, cujos nomes e qua-
lidades, naturalidades estados e qual mo-
radas Officios assignados se foram para cons-
tar fis e presente Termo de Apontado.
Em Joaquin Fernandes da Silva Escri-
vaõ Juiz

Inquirição

Manoel Francisco de Jesus Vianna
natural da Cidade do Porto e de
presente morador nesta Freguezia

Trigunzia que vive de negocio idoso que
se tem acunha quatro eternos pome mais
o menor testemunha jurada aosantos
Evangelhos em hum Livro de Messias em
sua mão direita. Sob o cargo do qual. Me
foi enbarrigado de dizer a verdade do que
sobre sobre a Peticao de guerra de
rentena Maria de Jesus contra Liandro
Macedo e sendo por esta acunha o ditto
juramento assim prometto e cumprir ao
que me digere, nada e sendo. Me liola
a Peticao de guerra e perguntado sobre
o seu conteúdo responde que sabe por
hois de ser mesmo por recordaver quan
to passava na Ponte aonde esta Testemu
nha se achava com outra pessoas o qual
tambem apparecia no lugar mencionado
e que depois Francisco Jorge Macedo
do Me de cura que toda adusante da
morte do mesmo reciaia sobre Liand
ro escravo que foi de sua Irmã. etate
nio Macedo que me cange. Mas
tanto sentimento por ter sido o
mesmo escravo da filha de sua Pais
e que esta Macedo foi a casa de
Jumetilha e disse a esta e a sua Mãe
que esta se achava com muita
neste negocio e que não se far mais
com quanto aqua havia a
mo o ditto Liandro e que mandava
avizar ao que Me foi respondido que
não tinha por quem e que não tem
o que dizer que o corpo apparecia em

sem ferimento e nem contusão e que
a parreira ditado com o capuz posto -
sobre a cara e que demais nada sabia
a similitante resquite e sendo - respo-
guntado pela parte do Rio de sublegem
foi Liandro que perpetrou esse deli-
to responde que não foi mais respo-
guntado se Liandro era capaz de per-
petrar semelhante delicto responde
que não sabia sendo mais respon-
tado se Liandro tem sido plane-
o matador o delicto consta ter sido pro-
cedido a similitante delicto e Trebunais
competente responde que não nada
mais digo sendo - me mais respo-
guntado se nas casas em acontecido o delicto
se Liandro estava na Barra do Bacalhã
diz que me consta que o mesmo Ma-
chava trabalhava na Fábrica de Fran-
esco Marcelino mais que não sabia
denota o bazião estar lá ou lá nada
mais disse nem me foi respo-
guntado sendo - me dito os juramentos
por achar conforme o assigna con-
dicto do delicto e Procu-
parte da Rio assigna o Offizal Mo-
noch Pedro Gonçalves da Fonseca.
e Eu Joaquim Fernandes da Silva
Escrevo, que os crivi.

João

Manoel da Silva

Procur. João Baptista Fernandes
Manoel Pedro da Silva
Fé

Certifico que multifiquei a testemunha

Jorge e Capado de uma o Me Testimonia
que correndo este huato e Me se dirigio
a Caza de Dumetilla e disse a ella cadua
Moii que Liandro achava e sempre
na morte de Francisco Lopez e em si isto
era verdade por quem elle oraõ manda
as oviças as que Me as ponderaõ que não
tinhaõ por quem nada mais disse, por ter
dito que sabia e por parte do Rio foi re
perguntado adguiente de Liandro acha
va e Me estraçal respondes que ovis
tizes que nessa e Cazião e da tra
mando em Caza de Francisco e Marullino
e sendo Me mais repurgante de Liandro
Me Tribulento amigo e desparcar o
inda mesmo de matar respondes que
naõ Me conta sendo mais repurgan
tudo de tem vindo de quaõ ou de de Me
o dicto Liandro tem sido auctuado e
Procurado inqual quer Juizo computa
ta respondes que não sabe nem
Me consta nada mais disse e nem
Me foi perguntado e sendo Me lido
o e juramento e por a char e comfor
me e assigna e o dicto boba ligada
e Procurador e por parte de Me e
gna eiffera e Manoel Vito da Lon
uca e em Loguim Fernando da dize
Escreva e quem os crini.

Carta de João Pedro de Jesus
João Baptista de Jesus
Manoel Pedro de Jesus

Fé

Certifico que autentiquei a testemu
nha no acto do seu juramento para a

para que no prazo de hum anno, con-
tados desta data, tendo de fazer alguma
mudança deste Districto communi-
cara a este Juizo na forma da Ley, o re-
ferido he verdade de quem soupe Erad
Supra o Escrivaõ, Joaquim Fernal-
des da Silva

Apontada

Aos seis dias do mez de Maio de mil o-
centos e cinquenta e tres Trigesimo de-
gundo da Independencia e do Imperio
do Brazil, neste Juizal e Freguesia
e Districto de Santa Anna dos ferros
da Boa do Bacalhães Municipio da
Villa de Piranga, em bazo das audien-
cias do Juizal. Joaquim Fernaldes
Moraes de Castro Cidadão, Bra-
zeleiro Sobolegado em actual exer-
cicio neste Districto onde em Escri-
vaõ foi vindo e sendo ahi pelo edicto
Sobolegado fora inquirido e pre-
zuntado as attestimencias a oidente
muras das assignadas, cujos no-
mes cognomes, naturalidade e estado
moradas e idades Officio e seguen-
de quem para constar fis o seguinte
Juizal de Apontada. Que Joaquim
Fernandes da Silva Escrivaõ. que
o escrevi.

Inquiricaõ

Camolado Joze da Natividade na-
tural morador nesta Freguesia bazo

Bayado idade qm deis tres cincoenta e cin-
co annos pois mais o mesmo Official
do Carpinheiro Testimunha jurado
em o Santos Evangelhos em hum Livro
de lhis em qm por sua mão direita sob.
o cargo de qual foy encarregado pelo
dito Sobdiligado de dizer a verdade de do
qm saber e foy perguntado co-
mo Testimunha referida no Proceso
de guerra de Florentina Maria de
Jesus, por o Bayado de morte de do
Marido Francisco Thomaz Lopes qm
foy Leandro Bayado e sendo prouto
o dito o dito juramento foy e foy mto
cumprir sendo - lhis lido a guerra men-
cionada respondes qm denada sabida
qm o corpo de Francisco Lopes
no lugar aonde foi achado mais qm
nao sabe se morreu de morte natural
ou se foi assassinado e sendo lhis pergun-
tado do bruchuma com verca qm teve
com Joa. Pereira Jorgalves e Martens na
Ponte de Joazeiro e Oliveira e mais
qm o dito Pereira disse em o jurame-
nto com referencia a lhis Testimun-
ha e foy qm deo de denada sabida
as mto lhis respeito, qm se lembra
diz qm teve a dicta com verca no
lugar indicado mais qm nao
sabe qm entao supozou por estar
muito noite bastante tomada de
bibida e qm nada mais temaliger
e por parte do Rio nada foy referi-
do e sendo lhis lido o dito jurame-
nto o assigna com o dito Sobdiligado

Centos e cincoenta e tres Trigesimo Segundo
da Independencia do Imperio do Brazil
neste Arraial Freguezia e Districto de
Santa Anna dos ferros da Barra de Bacalhão
Município da Villa da Piranga, em casa
das audiencias do Tenente Joaquin
Nunes Moreira de Castro Cidadão Bra-
zileiro Aboligado em actual exercicio
neste Arraial e Districto onde em Escrivã
foi visto e visto ahi pelo oitavo Sob-
dele das fozas inquiridas as testemunhas
e asperguntadas ao deute minuiadas e
asignadas, cujos nomos cognomus, na-
turalidade e estado moradas e cidades e
Officios allegam de que para constar
fio o presente Termo de Mentada. Eu
Joaquin Fernandes Dadeira Escrivã
que as crini.

Inquirição

Joanna Maria e Supremus Sol-
tiro natural incorporada neste Distri-
cto e lade que dista centos e trinta e quatro
mais e menos vira de duas a genios.
Testimonia jurada ao Santo Evange-
lio um livro de lade e em que se deu
mas deute e Me foi incumbido pelo
o pido Sobdelegado de dizer a verdade e
que Me foi incumbido de
brun a guerra de Tharantina Maria e Jago
contre Leandro Macado cujo Me foi
lida os costumes disse nada expon-
dendo sobre as factas mencionadas na
mesma guerra disse que de lade pelo o
viro e Francisco Thomas Lopez

32
Apresenta morte no lugar indicado e quem
não sabe do mesmo foi assassinado em
um morro de morte natural e quem sabe
do mesmo no mesmo lugar onde foi a-
chado e quem Leandro foi acusado goaze ge-
ralmente como autor deste facto não
que ella nada a firma nesse respeito en-
da mais disse, por ter dito e quem sabia
e sendo lhe requerida por parte do Rio
de Janeiro disse a Leandro Tavares fize-
ria isto em que os apasenos abel e o
Lopes, respondes quem não ouio mais
sem na quarta feira indica em que se
achou o finado Lopes pelas quatro ho-
ras pouco mais o menos sendo requerida
toda mais de hora vizinha de Caza de
Jozefa e a humittilla respondes quem
sua enada mais disse, e quem
requerida e sendo lhe lida o
juramento por não saber nem ou-
ros assignar a dezoito Joaquin de
Vieira Ribeiro com o dicto sobdiligado
do Procurador e parte e por parte
do Rio assigna Manoel Pedro da
Fonseca e Eu Joaquin Frazzadas da
Silva Escrivo e os escrevo.

Carta

Joaquin de Almeida Bispo
O Provedor João Baptista Fernandes
Monsen Pedro Gr. da Silva

Fi

Certifico quem multifiqueu este testamen-
to no acto de do juramento parangu
no prago de hum eterno tendo de fazer
alguma mudança não o fará ninguém
e començar o acto Juizo contados deste

desta data e offerecido he verdade segun
cozifi Era Lampira e Escrivão Joaquin
Fernandes da Silva

24
Castro

Anna da Piedade Sottilera natural
emoraadora nesta Freguesia que vive
se mostra bastante idosa que diz ter quan
ta etantos annos, mais o menor tem
tremenda jurado aos Santos Evangelhos
em hum Livro de lhas em que por sua
mao servite e foi encarregado de
dizer a verdade do que se deu, e a pinta
da Piteas de guerra de Thomsentena
Maria de Jesus contra Liandro Mo
rasso sendo por ella o ceto o dicto
juramento e prometto com
prir e aos costumes nada disse e ser
de Me lida e Piteas de guerra respon
do e me sabe por ovis dizer que Fran
cisco Thomas Lopez appareceu morto no
lugar indicado na guerra, e que avo pu
tor desta assassinato e que nos he consta
que o finado Lopez teve inimigade
alguma com o dicto Liandro salvo al
gumas Liemadas entre elles por que
se desentellou, que isto ella julga
por si mais simples e que tem ovi
do annos poucos e nada mais disse
por ter dito o que da lha e por
do Oso foi lhe repurgantada a dena
za de Sermutilla de ter só apparema
do Fernando Lopez com Liandro respon
do que não sabia denaiz outro, e den
do mais repurgantada de ver a Liandro
no dia Terça-feira que do mais o dicto

44
Olieto Lopes respondendo que não o viu
nem de dia nem de noite mais disse na
quarta-feira estando mais repurgando
da d'hi verginha da mencionada Caza
d'hi que he estando repurgando d'hi
ouio algum churro madieto Caza d'
d'hi que do d'hi nesse caso quem
pediu o ouio e Jose Torrico por ser me
zinhos mais proximo por lhe mais
repurgando d'hi logo aonde se achou
o mencionado Lopes dentro do d'hi
metes riscado afora respondendo que
he fora do Torrico cultivos em hu
mas Capiroas pertencentes a mesma
Dumetella mada mais lhe foi re
purgando estando lhe lida o d'hi
juramento por não saber ser nem
ser nem assigna o d'hi logo Joquim
de Oliveira Ribeiro como d'hi do
delegado e Procurador da Caza
por parte do Rio assigna Manoel
Petro Loucalves de Fomem. Eu
Joquim Fernandes da Silva Escri
vao e m. e Escri.

Castro. J. F. de Oliveira Ribeiro

Manoel Pedro Loucalves da Silva

Fé

Certifico que notifiquei a testemunha
nha no acto do d'hi juramento para
que tendo de fazer alguma mudança
deste Distrito no prazo de hum An.
no contada deste d'hi não o faça
sem participar a este Juizo na forma

na forma da Lei e referido no veredito
do que soube, Era de Supra o Escrivão
Joaquim Fernandes da Silva

25
Castro

Aos seus dias do mez d. Maio de mil
oitocentos e cincoenta e tres Trizerinta
segundo da Independencia do Impe-
rio do Brazil neste Distrito e Trigue-
ria Santa Anna dos ferros, da Barra
do Peahe e Municipio da Villa da
Piranga, em razas das audiencias de
Tenente Joaquin Raimão Moreira
da Costa. Cidadão Subdelegado em exer-
cicio neste Distrito e Arraial aonde
em Escrição fui residendo e sendo ahi ap-
pareceu perante Josefa e Maria da
Silva, a quem o dito Subdelegado, she
fez o interrogatorio na forma seguin-
te: Qual o seu nome, naturalidade,
residencia, o tempo desta, no lugar, de
regnado qual o seus meios de vida,
especificação onde estava, ao tempo em
que deu a contusão o crime de contusão,
as pessoas que o viu jurar neste Procu-
ro contra o a cugado Leandro e Maria
e os respondes que he natural da Tri-
gueira do Torquim e que vive para
este Arraial de idade de quatto mezes,
e que a qui tem residido a the o perigo-
ta. Thera frida de acunha e unna poço
mais o mesmo que vive de lavar algu-
ma roupa e que quando a contusão afa-
to pelo o qual he aqui chamada es-
tava em uma boça que continha per

perפטamente toda, as Testemunhas
que tem jurado neste Juizo eamento
tempo e que não sabe de modo tivo
alguem quem deve attribuir a guerra
e sendo lhe feita o juramento de Je-
su Christe que reflete o seu nome in-
de obediencia. neste Crime supposto
respondendo que em esta Testemunha é
seu maior inimigo Capital tanto affi-
im que a tempo. M. Pereira procur
ou a esta interrogada em duas vezes com
humma Fois, e arrastou a humma
gallinha e a humma Porta de ferro e que as
irmãs matas e quem ellas se puzeram
armadas de Joze e Tharino que
co metto e tavao e para selivaram
della a terra a guerra e a tiva a
que ferendo e a guerra a finde
po der em es capos de sua furia
o que foi publico e suppondo que
te Juizo criminalmente contra
o dicto Rio Testemunha e quem ali
este motivo e deo inimigo della
por motivo de estar em compra
do a esta guerra e deo mais
hummas terras juntas a esta e a esta
digo juntas a esta e a esta
humma e de las das guerras
resistava a esta e deo e a esta
mal as Criações das dictas e quem
seu depois da compra continuou
amalgamando a antiga e a esta
e a esta tiveram perdidos a esta
o Crime antigo e quem a gora
metra matas a esta e a esta
e quem he tão inimigo Capital della

Deles quem no dito requerimento se depa
ver jurando quem Liandro ajudara o
apacino, e quem sobre o juramento de
Francisco Jorge Moraes o qual lhe
foi feito respondendo quem o duto Moraes
do foi detido a casa da Caza e Medico
quem na quinta dia minto se lembra
ava de seu Pais, e em sua por minto
quem Liandro nada teria e Medico
mais se elle tiver, fizesse manda
na avizar a Liandro mais por quem
nao tinha visto, a ella por quem man
da avizar, respondendo ella quem isto
para fazer quem elle mandava, se
sobre, quem ella de nada teria
fizesse de nada sabia e nada mais de
se, e um Mafio perguntado e por
nao saber de quem escrever a signa
adio rogo Reverendo Alvarutino da
Cunha Ojorio e o Procurador da que
roga digo consiste de todos os Pro
curador da que roga e do Juiz a signa
e Affonso Manoel Pedro Gonçalves
da Tomaca e do Joaquim Fernan
des da Silva Escreveros quem os crivi.

Cartão. Moricellino de Affonso

Procurador João Baptista de Affonso
Manoel Pedro de Affonso

Interrogatório feito a Dumitilla
Tha. balda dasilva

28
Castro

Em 17 de maio de 1907, às 10 horas da manhã, no
centro e cincoenta e três trigesimo segun-
do da Independencia do Imperio do Bra-
zil neste Distrito e Freguezia de Santa
Cruz por fôrro da Barra do Piraquá e Mu-
nicipio da Villa de Piranga, em audiencia
Publica do Tenente Joaquin Nunes
Morrera e Castro Cidadão Brasileiro
Sobdelegado actual e officio neste
Distrito aonde eu Escrivao vim e sendo
ahi appareas perante Dumitilla Tha-
baldada dasilva, a quem o dito Sobdelegado
foi o interrogatorio pela maneira seguinte
qual o de nome natural e naturalidade
neste digo naturalidade e residencia respor-
do que se chama e batido Tha. baldada
dasilva, vulgo = Dumitilla natural
e residente neste Arraial, qual os seus
pais de Vida = disse que vive de seu
Trabalho e onde estava ao tempo em que
se deu o crime e brinco pelo qual se
chamada neste Juizo = Respondeu que
estava em sua casa. Disse que em mor-
tois neste Arraial Francisco Thomaz Le-
ite, aonde morreu, e diz em maneira
respondeu que sabe da morte de in-
dicado, por o ver dizer, e em appare-
no fôrro do do quintal do parte de
fora da cerca, na beira do Rio, mas
nao sabe de que forma morreu. F.
M. mais perguntado se sabia por qual

Qualquer forma que se supõe de aquelle
Lopes morreu de morte natural ou de
alguma pessoa com o crime para a sua mor-
te. Responde que não se consta que
o crime assassinato na pessoa do mesmo,
e que o crime de que se o corpo apparece
sem ferida nem contusão alguma.
Foi mais perguntado pelo o dicto de-
delgado se não tem noticia de alguma
pessoa que diga auctor da morte do mesmo
Lopes. Responde que não tem noticia publica
a cuza como auctor a delicto. Mas
mas que elle supõe que não se por
que no dia que Lopes se apparece -
Lisandro não estava neste Arriual, e
quando noticia seguinte elle viu ao
dicto Lisandro que vinha de São José
se perguntou se não tinha visto por
lá aquelle Lopes ao que elle respon-
deu que não, e que antes desta hora
já se tinha procurado pelo o Bo. Tendo
em outros lugares. Foi mais perguntado
se elle conhece as testemunhas que juraram
nesta Prova ao que responde que conhece
e sendo se perguntado se elles conti-
nuam no depoimento da testemunha O João
Gonzalves devesse relativamente a esta
responção que he falso, o que elle ouve
o que se do depoimento jura por que
já tanto tempo que esta testemunha
he inimiga capital tanto de ella como
de sua offaj e tanto he verdade que exis-
te neste Juizo de deliberação hum
Prova criminal que elle a offaj
tentarás contra a mesma testemunha
que atempas foi achem Baza comtenda

[illegible]

Off. João Baptista de Almeida
Manuel Pedro de Sousa

Com chuzas

Por este dia, do mez de Maio de mil e
centos e cinsenta e tres neste Districto e
Freguezia de Santa Anna dos ferros da
Barrada Bacalhão Municipio da Villa
da Piranga, Com marca do Rioomba
Em anno Cartorio fasso estes chuzos con
chuzos ao Cidadão Joaquin Romão
Morriera da Castro actual do bodega
do neste Districto para o julgamento
na forma da Lei de guerra e constas
fasso este termo. Eu Joaquin Fernan
de de Silva actual Escrivão que o es
crivi.

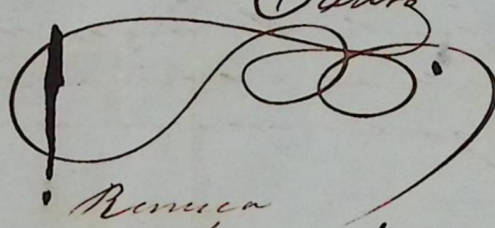
Julgo em procedente o presente sumario,
por não haver a Autora provado sua
quiça com t^{as}, que menciona todo o epí
to em vista de seus depoimentos, e
perguntas, e como se achou preso o P^{ro}
Leandro Machado denunciado como Au
tor daquelle assassinato, mando q^{ue} seja
omisso condemnado ao b^{em} P^{ro} Municipal
do termo na forma do Art 49 da Lei de
3 de Feb. de 1841, a com pontando este Pro
cesso p^{ro} deires final, e para que a Auto
ra se custas especuar.
Barra do Bacalhão 7 de Maio de 1853

Joaquin Romão Act. e Castro

Conta dos Autos

Do Juiz	3: 560
Do Escrivão	9: 309
Sellos	1: 560
Official de Justiça	5: 208
	<u>19: 629</u>

Barra do Bacalhão 7 de Maio de 1853 !

Carta

Remigia

Estos de trez dias do mes de Maio de mil e cento e cinquenta e tres, nesta Imperial Fre-
guesia e Districto de Santa Anna do Pa-
ro de Barra do Bacalhão Commarco do
Municipio da Villa da Piranga, Com-
marca do Rio Pombo em nome e em nome
ahi passo a mesma Carta do Auto do Officio
Senhor Juiz Municipal do Termo
do Paro Leandro Moraes para a cons-
tao passo este Termo. Que Joaquin
Fernandes da Silva Escrivão deste Dis-
tricto que o escrevi.

D. C. voltaes Piranga
10 de Maio de 1853

Bueno da Costa

Butter.

[illegible]

Conchazar.

Nos dias do mes de Maio
 de anno de mil e oitocentos e cin-
 coenta e tres, trigessimo segun-
 do da Independencia e da Em-
 peria do Brasil nesta Villa de
 Piranga Minas, e Comarca de
 Rio Bonito, em meu Cartorio
 estando ahi presentes,
 Author, entre outros, como Author
 o Thomezina Maria de Je-
 sus, e No Leandro Macchada,
 Concluzo ao Senhor Doutor
 Candido Bueno da Costa, Ache-
 almeritissimo Juiz Muni-
 cipal e de Orphao, em exeri-
 cio das suas funcoes, nesta supra-
 dita Villa de Piranga e no
 Comms por mandado na
 forma da Lei para Despa-
 char como for de Direito e Jus-
 tica; e de tudo a referida Juiz
 que ha de Cartorio faço esta

esta presente Ordem de Conclusão. E
Antonio Augusto Borges de Abreu,
segundo Escrivão do Publico Judicial
aludido, e escreva das Exceções que
quer e ansear.

31
Couto

— Conclusão —

Avista da informação, e participacao do
Inspector de f. 4 nota-se a falta do Atto de Corpo
de Delicto, que devia ter sido feito. Do depoimen-
to das tt. não resultao provas sufficientes sobre
os auctores da morte de Francisco Lopes, q.
segundo o depoimento de f. 11 estava com o pes-
coço estrangulado. Presumindo do dito das tt.
alguns indicios contra Candido José da Natividade,
de. Por Subdelegado ordene a prisao do mes-
mo, e proceda a interrogar, e inquerir mais
algumas tt. ouvido tambem a um meni-
no Joaquin, filho de Servino, com tanto de
f. 15 V. Inquirir tambem as novas tt.
ou m. algumas das q. ja' jizeram sobre
aspart do depoimento da tt. Jose' Gual-
ter de f. 14 V em q. dei q. entures no chão
o resto de mulher, e a haver as tres tt.
q. o mesmo declare, ordene a prisao
de Josefa Maria, e Dometio de Th-
balva da Silva. O Subdelegado
na concencia de f. 2 admettendo a queixa
por procuracao devia ordenar o previo pa-
gamento do sello. Feitas as novas in-
quiricoes com a brevidade possivel

voltam este Autor para decidir a final,
sendo remetidos ao S. Subdelegado,
os autos.

Villa da Piraúnga 11 de Maio
de 1853

Bueno da Costa

Publicação

Por hoje dias dozes de Maio do an-
no de mil oitocentos e cincoenta e três
trigesimo segundo da Independen-
cia e do Imperio do Brasil nesta Vil-
la da Piraúnga Minas e Comarca
do Rio Paraíba, em meu Cartorio sen-
do digo em a Pára de residência do Me-
lhor Senhor Juiz Municipal
e do Oryphao, em exercicio de suas
funções nesta supradita Villa e me
Comar por nome e ad na forma
da Lei, o Senhor Doutor Candido
Bueno da Costa, usando ahi por
de dito o Ministro, me foi entre que
estes presentes autos, com sub Dispo-
cho nestes preferido, mandado que Cum-
pre e quando como nesti digo fizesse
Remessa dos mesmos ao Subdelegado
da Pára do Bacalhau, e do referido
de parte que haja de Constar faze
a presente Comar. Eu Antonio
Augusto Borges de Almeida segun-
do Tabelião e Corregedor da Piraúnga
em que se refere.

Amesbury

Por isso haas dozes de Ma-
 io de annos de mil oitocentos
 e cincoenta e tres, trezes annos
 segundo a contagem da
 Real e do Imperio do Brasil
 nesta Villa de Paranga Mi-
 nas e Comarca de São João
 do Rio, em meu Cartorio, e sendo
 ahi foy remessa deslas pre-
 sentes Autoz, ao Senhor Sub-
 delegado, do Barra de Boca
 do Rio, para fazer novas angue-
 racoes de terrenos, e de
 pois voltar a este Juizo pa-
 ra a decidir a final, e de re-
 ferido para que apossor haja
 de Comstar foy a presente Or-
 dem de Remessa. Eu Antonio
 Augusto Borges de Abreu
 segundo Deputado do Publico
 Juizal e Notar e Remessa
 das Excucoes que a respeito
 afigura -

Antonine Auguste Berger de Hantay.

Provega - 12 na inquiries dell.^a
Banco 18^{to} de Maio 1853. Carlos.

Lacta.

e Los dezto dias do miz d'elRei simi-
oito centos e cento e tres trigesimo
segundo da nostra guerra civil do Imperio
do Brazil mette Destructo d'elanta e uma
dos ferros da Barrado Bacalhao Abun-
cipio da Villa da Piranga do m m m m m
do m m m m m em Lago do m m m m m

Cartorio, e deuso até melhorar entre
 gus estes perigosos e deus com o do pacho
 retro profferido agora para Contas
 paco este Termo de Dactos. Eu Joa=
 quim Fernandes da Silva Escrivão
 do este Districto que o escrevi.

Essentada

Aos dez e nove dias do mez de Maio de
 mil e oito centos e cincoenta e tres trize-
 simo segundo da Independencia do
 Imperio do Brazil em casa de morada
 do Cidadão Antonio Senozzo no lugar
 denominado Paial deste Distrito de
 Santa Anna dos rios da Barrada Breasias
 e Municipio da Villa de Piranga, donde
 aqui presente o Tenente Joaquim
 Peurnas Moreira de Castro, Cidadão
 Brasileiro actual Sobdelegado deste
 Distrito. onde eu Escrivão arim-
 e donde aqui pelo dicto Sobdelegado
 foram requeridas as testemunhas as
 deus mesmas casaguetas, cujos
 nomes cognomes naturalidade, estado
 de moradas idades Officio. se seguem
 digem para justas foy o presente Termos
 de offentada. Eu Joaquim Fernandes
 da Silva Escrivão, quem o escrevi

Inquiries

Manoel Luizinho Genorozo.
O soffrimento que dei ter Trizenta annos
poco mais e menos vive em sua Tropa
natural emorador neste Deserto testifi-
camente jurada ao santos Evangelhos
em hum Livro de lha um que por sua

Sua mais devota e Me foi em carregado de
depois a virada de arripito da Petição segun-
ta de Florentina Maria de Jesus e es-
po do Illustrissimo Senhor Doutor Juiz
Municipal, P. go, de Jesus e por Me foi
o cinto oide. juramento e a sua prome-
ta e a superior e os costumes di-
tando Me liou a Petição de guerra adima
refferida e por qüestados e sabia e Me tes-
timunha do facto nella refferido respon-
do que Me constava e sabia por hois
dizer juralmente que Francisco Thomaz
Lopes appareceu morto no dia e com
as constancias refferidos na Petição segun-
ta pelo que Me entendo e Me testemunha
convenido de que havia sido as-
sinado por hum Preto em a casa de
Domitilla Theobaldo da Silva e
que depois estando com Joaquim Joze
de Souza morador neste Districto ouio
aeste dizer aeste testemunha que Li-
andro Pereira a Joaquim e Manoel Lima au-
tra na casa d'este que estava muito as-
tado por que tinha ajudado a Candido
Joze da e Fátimidade a matar a Francisco
Thomaz Lopes na casa de Domitilla e Joze
Maria da Silva que a este Candido no
acto de Liandro entrar estando a garra-
do com as mãos nas pernas do dicto Lopes
chamara aeste Liandro em seu auxilio
dizendo a este Candido ajude-me a a-
bater este Diabo aqui que de, in que

Desingente esta sua inteira e quem
Lianbro ajudava ao dito Candido amador
o mesmo Lopez quem por isto se achava
acostumado a quem queria por esta via
passar a amores em hum lugar attos
de hum morro alem da baya do dito
Alcavado onde antes morava: quem
este Alcavado avisa esta de daracao
respondera a Lianbro: estas bem arre-
mado: disse mais este testemunga que
o dito Joaquin Joze de Souza oviro, a
certa pessoa que se achava na baya de
Joaquin Alcavado quando chegou Lianbro
e falou a Alcavado quem a prima ficou
dito sendo este mais este testemunga que
querendo pelo o obediado de saber
de algunos destes murtheros Domitilla
e Josefa tinha amizade illicita com
o faliado Lopez, Lianbro, e assim entre
pessoa responde que sabe por oviro
dizer que Domitilla como se publico
tem amizade illicita com Candido Joze
da actividade quem este testemunga julga
isto cumprir mais por ter por vezes en-
contrado a Candido conduzindo na
garupa de seu Caballo vizos de de baya
do do estraiat para a baya de hum ma de-
zinta este testemunga quando aos attos
nao sabe ao certo: Se sabe de algum
in despezas ou inimigade entre o fa-
liado Lopez e Lianbro e Candido

Candido xoutros respondes que naõ sabia
esta munda sendo lhe perguntado de dadia onde
Lianbro tinha sido preso, disse que ouvira di-
zer ao que estãva prendido em hum rancho
a diante da casa de Joaquim Massado nada mais
disse e nem Mafai perguntado q por achar com
forme os juramentos depois de lido por mim
Escrivaõ o assigno como dicto e delegado, e Eu
Joaquim Fernandes d'Almeida, Escrivaõ que as-
crivi.

Castro.

Mouso J. Longorinha Generoso

Fe

Certifico que notifiquei a testemunha no
acto de se juramento para que tendo de fazer
alguma mudanca de th Districto naõ opoe
sem cummenciar a isto fizo na forma da Lei
oriferida e verbado o seguinte e Escrivao
Joaquim Fernandes d'Almeida

Joaquim Barboza Casado natural mo-
rador mth Districto idade que de ths quarenta
e seis e furoz pois mais e mmoz Vive de qua-
vora de roca ths testemunha jurada ao d'ante
Evangelho em hum Livro de ths em que por
sua maõ direita e Mafai meãrzigado de dizer
averdade do que do ben e Mafai perguntado
do contido da Peticao de guerra de Florentino
Morais de Jesus e acuito por ths odito juramento
e assim prometto e miferis e a em ths de

Diz-se nada sendo subido a Pátio de guerra m-
gundo qm sabia por ovis geralmente dizer
qm Francisco Thomas Lopez appareceu morto no
fundo do quintal de Durnitilla Theobaldo da
Silva qm fora morto na casa de, ta ipara ali cor-
duido. Sendo esta testemunha feita os obdebgos
sabia qm tinha dito o assassinio do dicto Lopez
respondo qm era nos geral qm fora assassi-
nado por hum Preto d nome Liandro e qm di-
pois estando com Francisco Coatto em casa de
esta testemunha o dicto Coatto morador em vertentes
da Capivara esta disse a esta testemunha
qm ouvio de Francisco Dias Capadua qm
por o bagiao de encontros com Liandro na
estrada da Barra para o Tijera, disse a esta
testemunha, digo, me contrariu com hum Preto
qm parecia briado esta disse em com verca
a Francisco Dias tinha ajudado na Barra a
matar hum Diabo e qm por isso tinha riteran-
so e qm quando houve alguma coisa iria pa-
ra mais longe qm Dias admirada por o dicto
Preto mesmo da Barra do Bacalhao: disse mais qm
Francisco Coatto afirmou ter ouvido publico-
mente no estrual de da. Miguez a Francisco
Dias dizer qm estava pronto a dizer ou apor-
tar no bagio qm foi chamado pela Viuva qm
yoga em cuja casa tinha estado depois da morte
de seu marido: que esta testemunha esta per-
a dicto por este Preto e proprio Liandro
Sendo perguntado se sabe de Durnitilla tin-
ha amagado illente com Candido Joze da Silva
teridach respondio qm sabe por qm o mesmo

Onesmo Candido por muitas vezes papou
em sua com Dumetilla, de go, sua porta com
Dumetilla na garupa de cavallo e em por
vezes sempre depois em seu negocio com
bebidas e comidas e quem tad tem o vicio dizer
que a mesma Dumetilla tinha amigos e ibei-
tos com Lian do rofaleudo Lopez e na da mais
dize um M foi perguntado depois de feito
o seu juramento que achou conforme ou
signa com o dicto e obediencia. Eu Joaquim
Fernandes da Silva, Escrivao que o iserivi
Certo.

João Nicolo Barbosa

Fi

Certifico que multifiquei e testemunha ao
acto de esse juramento que tendo de fazer algu-
me mudanca neste Distrito nao faze ser
que partuque a este Juizo no prazo de hum
Anno contados desde da data indiente na forma
da Lei Ora assim de chamada. o Escrivao
Joaquim Fernandes da Silva

Assentado

Aos vinte dias do mez de Maio de mil e ai-
to centos e cincoenta e tres trezesimo seguinte da
Independencia do Imperio do Brazil em
Caza de morada de Cuiabao Joaquim Joze de
Sousa no lugar denominado Boia Fogo do
de go, Fogo deste Distrito da Barragem de
Certo aki para o Tenente Joaquim de

Quem é Moreira da Costa. Sobdelegado ac-
tual desta Districto comigo Escrivao onde
foi vindo para o fim de inquerir os me-
timunhos efferida omes no bida do Joaquin
Joze de Souza por machas impunctualidade
de viagens por duenta pacois e ingueris a de-
mte muncionados assignado cujo nome e co-
gnome naturalidades estado morada ida-
des Officio. e quem e quem para cois tas
fis e presentia Termo de Offentada. Em
Joaquin Ferrantes de Silva Escrivao que
o esorini

Inquerias

Joaquin Joze de Souza Cagato natu-
ral emorados desta Districto vim de sua
lavora de ropa Timunhos jurada as clantos
Evangelhos em hum Livro delles em que
por sua maõ direita e foi en carregado
a dizer a veridade do que he o respeito de Petecas
de guerra de Horistina Maria de Jesus e por
este foi acuito o dicto juramento e assim
prometto cumprir e ao costume, nada di-
pa. e sendo lida a Petecas a prima munciona-
da e perguntado o respeito do que contem amos-
ma responde que por ois angustias passas
sabe que Francisco Thomas Joze a quem
morto com acor constancia relatados nomes
ma Petecas e que ira do publico que
para Diabro e que depois por o Cagato de

Depozer aqui em sua casa, hum Affica-
no Escravo de nome el Perreira da Cunha, por
nome Joze Bacarji, este disse a elle tes-
timunha, que os dros Parentes estava em
70, por tres Turcos e por cozo a Francisco Joze,
e que por isto se achava elle Bacarji bastan-
te doente, sendo perguntado se sabia de al-
guma pessoa que estivesse em casa de Joze
Macedo não sabia em que Liandro ali che-
gar alguma correspondencia de Liandro com o dito
Joze Macedo o qual pinto da morte de Joze
disse em resposta que não sabia mais que
elle testemunha disse a elle o Languinho
Ferreira, por correspondencia o qual pinto da morte
que tal vez se viu alguma pessoa na-
vizinhança da casa de Joze Macedo que
sabia por avisar a Liandro quando ali che-
gar que se achava a casa e que melhor em forme
em mais não disse, e sendo lhe lido o jurame-
nto por achar conforme o assigna com
o dito testemunha. Em Joze Ferreira
desolado. Escreva que se escrevi.
Cartão.

Joze Ferreira
Fé

Certifico que notifiquei o testemunha
no acto do juramento tendo eu feito al-
guma menção a este Districto não faço
sem cummunicar a este Juiz a mesma

De hum certo contador de ta dacta endi,
em ta na forma de Lei. Preferido hu verda de
de quem dou fi. Era assim de clarada
Jo aquiesc. Fernando, Josime. e Exerinas

Outras paci Carta de puerca, para hum
sidade, e deponem n' este Sumario Francis
co Gualtho, e Francisco Dias ad. J. J. J. J.
moradores na Congregação de Santa; e Site
por Carta de Guithum Josi de Bairo,
Jos Lopes dos Santos, e Josi Gonçalves de
reia, e Statanis Lopes dos Santos, os quij
devem com puerca todos no dia trinta deste
com hum em cara do Cidades Josi Gar
tano Reguira no Balcão dos Cincos
as nove horas da dia a saber os dois
primeiros, para deponem, e os quatro ultimos,
para serda averiguação Publica, como des
tamentos jurados no Sumario, e que n' esta
procedendo, pela Morte de Dom. Thomas Lopes.
Destruído do Berra do Balcão R 3 de Maio
de 1853. De Delegado J. J. J. J.

Outro hum ordm, p.º que intima a Jo
aquiesc. filhos de Serins. p.º 9.º nomeado
dia, hora e achu no lugar a cimen
mencionado p.º averiguação Publica,
e que cumpra debaixo das penas da
Lei. Era ut supra.
Carta

e Los Trinta dias do mes de Maio de mil oitocentos e cincoenta e tres Trigesimo Segundo da Independencia do Imperio do Brazil em Caza do Cidadão João Baptista Bezerra do Albuquerque dos Tiscuros, deste Districto de Santa Anna da freguesia da Barrada Brachão e Cummeiro da Villa da Piranga, e ahi se achou presente o Tenente Joaquin Bezerra Moura de Castro Cidadão Brasileiro. Sobdelegado em assignação neste Districto. Onde em Escritura de Viu, e sendo ahi pelo edicto Sobdelegado foram inquiridas as testemunhas audientes, municiadas e signadas cujos nomes e cognomes naturalidades, estados, moradas, idades, Offícios, e seguimento da que para Correr fez o presente Tenente de Espantado. Que Joaquin Fernandes da Silva Escrivão, que escrevi

Inquirição

Francisco Dias da Silva e Francisco Viuvo idades que des tes subscritos e tantos outros, pouco mais e menos Viu de idades e gencios testemunha soffrida natural em Corregimento de Sabará, e de presente morador no Arraial de São Miguel testemunha jurada ao Santos e Vangeitos em seu Livro de Armas e por sua mão de scruta e os costumes de si, mada, e sendo lhe perguntado pela a Policia de guerra da Justora que lhe foi lida

lido, respondeu que da be por ser mais publico
co que Francisco Thomaz Lopes, foi agridido
e achado a margem esquerda do Rio Piranga,
em cortado em hum foz que tanto no interior
da Barra como fora d'elle tem elle, tem
mucha de violo geral mente dizer que a
agredido das Candido Joze e a Trindade,
e Dumetilla e sua e Bai e que Joze e Anito
Barboza de furo a este testemunha que
Candido Joze da e a Trindade por vezes
tem chegado em sua casa com Dumetilla
na garupa de pair de comenem e cheberem
avultados in que este testemunha avio
mais a gente Barboza dizer que o finado
Lopes, Candido Joze da e a Trindade, e
Prato Leandro Viviao em com univato
com a gente Dumetilla, e que o Candido
to com as duas meitres, nao poderiao
com clus o assassino de nao por ajudado,
por o Prato Leandro por que o agridido
era homem de fozas, e sendo elle per-
guntado a este testemunha pela differen-
cia que d'elle fez em do juramento Joze
Anito Barboza, disse que nao se recorda
de averdicto nem a Francisco Coelho e
nem a Joze Anito Barboza e que nada
mais da be a lido que a prima fica expor-
to em do juramento e qual sendo elle lido
e achado conforma a pizna com dicta
Sobolegaba. Em Jo aquim Fernandes da
Silva Escrivao, que o Escrivao
Castro. *Sim. Escrivao*

Certifico que manifestei a testemunha
 no acto de se juramento para que tendo
 se feito esta uma mudanca desta Distri-
 cto nao ofeca sem que communicasse
 ao Juiz por prazo de hum anno conta-
 dor desta data indubitavelmente crederida de ver-
 dade de quem sou fe' Ora ut supra. E scri-
 vai Joazeim Fernandes Sadeira

Francisco Coelho Luzado natural do
 Districto de São Domingos e de presente mo-
 rador no Município da Capimãra isolada de
 Ter cento e hum e humo Vinte de
 humora de Noca e Tropia e aos seus termos
 disse nada, ff; jurada sobre a referencia
 a esta feita pela a testemunha fofas
 a qual promete de bazo do juramento
 de Santos Evangelhos =

E sendo - Me perjur

Tudo pela a Petição de quem crederencia
 que a esta testemunha e feita a fofas

Disse, e pacando por Caza de Joazeim
 Manoel de Carmo, moradores no Município
 de Trepura, desta Districto esta Me de se-
 ra que Francisco Dias Napadeira pa-
 cando por Caza de Joazeim Manoel
 Me avia dito que o Prto Leandro tinha al-
 cançado ao dicto Napadeira em Caminho

Emcarrunho que este the arria Diato que
sian retirando por que tinha emforca
do hum Diabo que elle testimencia de
nada mais sabe a tal respeito e em
sobre a referencia que de se fez a este hum
nha sefethos e mais não de se e sendo
the lido o the juramen to pelo oachar com
forme a assigna com o Diato Sthelozado.
Em Joaquin Fernandes da Silva. E scri
vaos que e scrivi.

Logo nos termos do acto
foi a este humenha internada para não
mudar de residencia sem comunicar a
the feizo por prazo de humetura de se
rido de a Verdade de quidose e E scriva
Joaquin Fernandes da Silva, de llozo que
por não saber escrever a de nozo, a assigna
João Custano Rezua O E scriva de Silva
Carta. João Custano Rezua.

Termo de Arriquações

Aos trinta dias do mes de Maio de mil
oito centos e cincoenta e tres do e facimento
de Nosso Senhor Jesus Christo Trizeimo
segundo da Independencia do Imperio
do Brazil neste lugar denominado de
huas dos Tuxeiros, em Lago, de Cidades
João Custano Rezua ahi se acham pre
zente e Cidades Tenente Joaquin Fernandes

Quinas Moreira de Castro Actual Sobde-
 legado desta Districto para afim de inq-
 uir testemunhas, e es clarucem em d'os ju-
 ramentos as defolhas d'os, borge, doze, qua-
 torze vireis a fim de illigrem de bays do mesmo
 juramento quem prestaraos o que souberem e
 denovo dachem orientados para dizer afim
 de es clarucem a des enbriosa attardade, e a chan-
 dom todos perizentes principiou o Sobde-
 legado as perguntas, a testemunha Anto-
 nio Lopes de castro, o qual disse que sem-
 pre os juramento fo thos des mais que a
 testemunha tem ouvido dizer depois es de
 los juramento para ba, que Candido Joze
 da Natividade foi quem matou a Fran-
 cisco Thomas Lopes, com uma burlante
 na nuca, e que a testemunha nao pode
 referir a pessa que elle disse por que mai
 e vulgarizante geralmente por todo o povo
 e que a testemunha em sua consciencia falo
 o que tem observado neste respeito suposi-
 der o mesmo Candido Joze tem mostra-
 do traste e churumbateio des da morte do Lopes
 e elle perizente o q dizo a Encende mais para
 justificar a pro padeidade da des puita
 publica e a testemunha avida com a
 binada em que vivia a quella Candido com
 o finado Lopes, com a quella Quinitilla e o
 do Leandro e que a testemunha nada ma-
 pode esclaruc a tem do q em a pima fiva

Ficadito pelo que passou o Sobrelhegado a
interrogar a testemunha sobre o que
al disse que se refere ao juramento e que
nada mais tem a dizer por que de da da da
de mesmo que de argentou do e trina e a
segi; por isso facou o Sobrelhegado a sim-
formar a testemunha sobre o que a qual
dando porqzinta de si que se refere ao ju-
ramento e sobre o que e do tem a lencientas
que a obis para cá tem ouvido dizer a respeito
pessoas que caridade se da a trinidad
esta comprometida no as de da que se se
e que a testemunha tem observado o
dias triste e choroso. Disse mais a testi-
munha que sabe pelo o que o dito Can-
gido viu amigado com Quonitilla Thi-
balda da dila como donna e que o finado
Lopes tão bem tinha amigado com a mu-
ma enqzias bibidinogor, e que em sua
convenia não pode fazer hum feizo
certo arripito as a graco mais não disse.

Pelo que passou o Sobrelhegado
arripitadas e compenir a testemunha so-
bre quatorze veros sobre quinze e dezais a
qual disse que se refere ao juramento e que
do tinha a de cleras da da da de si que se tinha
e que a de de minionas no mesmo juramento e
ter observado de sua casa e sua mulher e
belina no dia de quinze para o dia vinte e
de abril proximo passado antes de Cantar

Não saber ler nem escrever e Antonio
Lopes dos Santos e João Lopes dos Santos
da freguesia a freguesia dos mesmos e beldades João
Custodio Pereira com meigo Joaquin Fer-
nandes da Silva. Escrivão quem escrevi.

Castro.

João Custodio Pereira
Guilherme Jorge de Paula

Joze gl. Pereira

Termo de clarificação

Declarou mais a testemunha João Bonal-
des Pereira do Subdelegado de base e do ju-
ramento que prestou que quando João Lopes
dos Santos por o cadáver Francisco Thomas
Lopes no corpo. A testemunha estava
presente e servou que o furo do ca-
dáver estava descurtado e por isso
responsáveis que tinha sido assassinado,
não morrido de morte natural pelo que
julga de fazer mais sua declaração
a qual em presença do Subdelegado após
e da freguesia em nome, a testemunha com
meigo. Escrivão aos trinta dias do mes de Maio
de mil oitocentos e cinquenta e tres. Esc. Joaquin
Ferreira, da Silva. Escrivão quem escrevi.

Castro.

Joze gl. L. Pereira

Os trinta dias de mey de Maio de mil e oito
centos e noventa e tres Trinquino Aguiar da
Independencia do Imperio do Brazil neste
lugar de nomeado de Juiz dos Trinquinos em
Raza de Cidadão João Caetano Nogueira
aonde se achava presente Tenente Joaquim
Nunes e Morador de Castro Cidadão Brasileiro
actual Subdelegado do Districto da Barra
do Bacalhão com mizjo Joaquim Fernandes
saetinha Escrivão do dho Cargo para o fim
de proceder a averiguações Preliminares
a respeito de descobrimto e a graco de Francisco
Thomas Lopes ahi compareceu presente
Joaquim filho de Sereno Martins que
tera de idade pois mais o menos doze annos
morador no Districto da Barra do Bacalhão
agora o Subdelegado. Interrogou para de
zer a verdade do que do bem ares facto da
qual se assue ao que o interrogado impu
zinas de testemunhas Joaquim e Casimiro
Moreno. João Caetano Nogueira disse
que no dia em que morreu a qual Tho
mas Lopes a tarde estando dha a Vto. Josefa
e Maria e sua tia D. Ametilla de encaga
este interrogado vis o dito Francisco
Thomas Lopes ditado em humes Casa de
sua tia D. Ametilla no quarto da mesma
a qual se achava adiantada na hora de Cam
com o mercante com o dito Lopes neste tempo

Tempo e de esta maneira elle interrogado
escreveu em Carta do dextro da sua Thia Da
mestila, e foi levar hum saco de Fuba
a casa da Thia e em mora na guerra e
quando voltou entrando na casa da Thia
dela Thia não achou mais a gente finado
Logo o qual o parou no dia de quinta mor
to para baixo de huma cerca dos fundos
do quintal do dextro da sua Thia onde elle
interrogado escreveu a Thia a polo em hu
ma carta e mandou a Thia de seu lugar em
a mais de Clara e saber e por não saber
e escrever pediu ao Cidadão Tenente Antonio
João de Miranda quem por elle assignou
em presença dos testemunhos a pima de
Clara e quem não tem assignação concluiu
satisfazida. Em Joaquin Fernandes, dextro
Escreveu quem os crimes.

Carta.

Antonio Joze de Miranda
João de Miranda
João Luciano Rijo.

Termo a Curiação e Confirmação
e Testemunhas

Aos trinta e hum dias do mez de Ma
io de mil oitocentos e cincoenta e tres
do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo Trizesimo Segundo da
Independencia do Imperio do Brazil

do Brazil neste lugar denominado
 Aldeia dos Teixeira, em cargo de regi-
 dencia da Cidadae Joao' Bartolomeu Nogueira
 deste Districto da Barrada Boca Nova, onde
 achava a Cidadae Tenente Joaquin
 Nunes e Correia de Castro e actual sub-
 delegado neste Districto commigo. Es-
 crevao do seu cargo adiante numerado
 e apigados para o fim de ingressar os
 testemunhas referidos. por Joze e Fri-
 cto Barboza, jurada a 15 de Maio 34.35 sendo
 arditos referidos moradores, em dae e bi-
 quel do Districto do actual guais Francis-
 co Coelho e Francisco Dias da Silva Ma-
 padura e como se des corda me os os
 juramentos referidos, o qual referi-
 vante Barboza, ordenou obito do de-
 legado que foz um a Correioes e com-
 frontados na chespergenica apier
 de decho-digo de reconhecer os motivos
 de chespergenica de quem para cons-
 tos foz o dito Termo. Com Joaquin
 Fernandes da Silva Escrevao, que escre-
 vi

E sendo presente os testemunhas, affirma-
 mincionadas, por quanto obto legado ao
 referentes Joze e Frieto Barboza, que o
 motivo da divergenca que existe em os
 juramento com as testemunhas de quem referi-
 ris Francisco Coelho, Francisco Dias da Silva
 e Joze e Frieto Barboza, que se referem a
 da que tinha dito em os juramento ao

o qual defferio. Logo neste mesmo acto
foi com o obediado de um terço e arrefe-
rido Francisco Lotho, para quem de sua
parte explicasse os motivos de suas de-
vencias e qual de pte = o qual, digo,
disse que juramento de te, temendo
Joze e Unice Barboza de todo verda-
deiro por que tem cometeo testemunha
essa com a mesma em razão de ter ouvido
a Jozeim e Canoe de Barboza, e
a Francisco Dias da Silva Rapadura, e
que sobre este ponto e que julga ter
i comecado a testemunha que disse por a
referencia. E sendo neste mesmo acto in-
terrogado a testemunha Francisco Dias
Rapadura e respondeu a vista do que
tinha ouvido responder os dois pri-
meiros interrogados nada mais, tin-
ha a dizer, e que se refere ao ju-
ramento de pte 37 - pte e que de o
obediado a Canoe, e confrontado
por pte, e da pte e como, tes tima-
ntes a pte e no i pte de Francisco
Lotho por na de ter e como, e bida de
Joze e Canoe Rapadura. E Jozeim
Fernandes, da Silva. E o mesmo, que o en-
mi.

Castro

Joze Unice Barboza

Joze e Canoe Rapadura

Francisco Dias Rapadura

Supremo de Junho de mil oitocentos
e cincoenta e três Trigesimo. Quando
da Independencia do Imperio do Brasil
muito foga de se minado. Pucheiros dos Ti-
pueiros dos li. Districto da Barra da Bica. Não
Abençoado da Vila da Pranga, sendo ali
presente o Trinte Joazeiro. Quem
abocira de Castro. Cidadão Brasileiro. At-
tual Sobdelegado do li. Districto com nomego
Escrivão do li. Barga, e sendo ali pelo al-
to Sobdelegado foram ingenuos os testemu-
nhos acedendo a memoria e assignadas
eysos no mes Bagnos naturalidade e sta-
do, morada officios e tal. segun-
do que para constar se offerece. Termo
de offentada. Eu Joazeiro. Fernando de
Silva. Escrivão que o escrevi.

Ingenuos

Offentada Luiza do Sacramento ba-
zada idade de trinta e nove annos, para
meis annos natural da Cidade de So-
rianna e de presente moradora neste es-
trual da Barra. Vem de dos trabalhos
domesticos. Testemunha jurada a cha-
ta Evangelho em Livro de lly em que se
sua mas direito e promittes. Dileger aver-
gada do que do bem e por quntado me foy
nos costumes de se do parente inteiro

Contra o giro = e dando - me pergun-
tado pela a Petição de guerra de Florentina
Maria de Jesus e sobre a morte de seu
clarão Francisco Thomas Lopez =

Respondendo, que me moradora na rua
denominada de Baço - no Arraial da Serra
de Paranhos, vizinha de Demetilla The-
obaldo da Silva, e Josefa Maria da Silva, e
que sendo na noite do dia dezenove de abril
proximo passado, estando ella testemunha
em sua casa, por oras mortas, por estes
chegar Candido Lopi da esquadra de a
Casa de Demetilla Theobaldo da Silva,
mandando, que me abrissem a porta, a
qual ella testemunha ouvis abris, e
co nhevo distincta mente na la me-
por avos do dito Candido em conversar
com a dita Demetilla e sua Mãe, visto
disto ouvis ella testemunha avos de
seus irmãos. Na Demetilla dizer = bato
para fora = e quem responderas as duas
mulheres = não podemos que elle seja mu-
to = Depois de hum pigarro e paço ella
testemunha observar a brisa e porta
do quintal, e sair por ella hum tropel
de muitos peccos, que de suas pulo o quin-
tal a Baço onde se as Rio, que pela
força e com que pigavos contino ella tes-

Testimunga, qm carregava pigo, e tendo
sumido do alcanar dos os ou vido o dito
tropol, voltava de hi apenas os pigo, ougo,
algumas pigoas daquelle lado do rio, e che-
gando a porta do mesmo quintal por onde
tinha saido o tropel de raas? hum do pro
como quem estavam lancados, entrando
para dentro e fevando a porta, o qm ella
testimunga perubes por curvis hum
rimso qm a dita porta eusterna a dar
quando se abra, e faga. Depe mais ella

Testimunga, qm arie o cadaver do finado
Lopes e o dia seguinte a de engem curvis
o tropel da parte de fora da cerca do
quintal de Dumetilha, e qm esta pessoa
della, qm ella fora para ali conduzido,
de pois de morto, por esse de quem curvis
o tropel, qm supozem, ougo, qm supozem
ser do Candido, e rino, e Dumetilha, e pri-
fa e barier. Depe mais ella testimunga
qm sabe qm o curvis qm Candido Lopes da
atividade de curvis com curvinado com
Dumetilha publicamente de portos aben-
tro, como danno dilla, e qm o finado Lopes
tao hum tinha com a mesma amizade ihe
e parem mais o culto minto. Depe mais
ella testimunga qm em vista do qm a fin

Fi

F

Suprime-se dia do mes de Junho de 1860 a
 Habiencia de mesio Senhor Jozes Christo
 somil aite centos e cinco ante a Trey Trezi-
 mo Segunda da Independencia do Imperio
 do Brazil neste Districto da Barra do Ba-
 cohyas do Termo da Villa da Piranga, res-
 t lugar denominado Figueiras em Cazes
 de residencia do Cidadão Joao Caetano Au-
 guirra sendo foi quinda a Tenente Ju-
 guirra Bernardes e por vir de Castro. Vida-
 doo Braziliro a actual Sabehagada de Po-
 licia deste Districto com migo. Escrivao,
 a base de Marado para afeito de inguier
 testemunha na perseguta Sumario ahi
 passo estes chuetos com chuetos addito sob-
 chagado segue para constar passo este
 Termo. Cu Joaquin Fernandes, da Villa
 Coesinas quem os escrevi.

A vista dos depoimentos do ff. 1.
 de ff. 11 v. ff. 12, digo, e de laçao de ff. 12 v.
 mostra-se, que foi assassinado Francisco
 Thomas Lopes, e dos depoimentos de ff. 39
 abto v. e ff. 43 abto expete a prova por en-
 decios vehementes, de que foram seus aggres-
 sores Candido Jori da Natividade, Domitilla
 Thobalda da Silva, e Josepha Maria da Sil-
 va; porisso julgo procedente a prisao
 quiza, promueis como indiciados, e se
 Causos no Art. 193 doCodigo penal como

Come por os referidos Candido, Domi-
tilla, e Josepha, e os obriga a pagar,
e levantamento, e nas custas d'este Humiao.

Pae - si Mandado de Captura a os Puz,
e faze-se cumprir d'estes Autos no sur
Juiz Municipal do Termo na forma
da Lei. Barra do Banthão 1.^o de
Junho de 1853.

Joaquim Romão Mor e Castro
Barra

do Juiz	—	—	—	7.225
do Juiz	—	—	—	15.016
				22.241

Subalgaes Castro

Barra

No primeiro dia do mez de Junho do
Anno do levantamento de nro. senhor
Jesus Christo Trizerimo Segundo da In-
dependencia do Imperio do Brazil
neste lugar denominado Barbaes.

Nobres dos Figueiras em Casa do bi-
 lla do João Baptista Reguiera do 1.^o
 Districto da Barra do Barraão Abu-
 nicipio da Villa da Piranga Com-
 mune do Rio Pomba sendo ali me-
 foras entregar estes effectos para del-
 tas pagas remessa ao Sr. Juiz do mu-
 nicipio do Termo e q. in passo na por-
 ta da Louja para constar f. 10 -
 este Termo. Eu Joaquin Fernandes
 da Silva Escrivaõ q. escrevi

Apresentação

Por omme de ar do mes de Junho
 do anno de mil oitocentos e cinco-
 enta e tres trigesimos da Independen-
 cia e do Imperio do Brasil
 nesta Villa da Piranga Comar-
 ce do Rio Pomba em a casa da
 Residencia do Senhor Doutor
 Candido da Costa Bueno, sendo
 de q. Candido Bueno de Costa de
 qual Juiz Municipal e de Orphe-
 o mereceu nesta supra dita
 Villa sendo por elle dito o muni-
 cipio foi entregue estes presen-
 tes Autos de q. para constar
 f. 10 este presente Commo de ap-
 resentação. Eu Antonio e Aug-
 to Borges de Alencar seg. de
 Escrivaõ q. escrevi

Conclusão

Logo nomeamos de iure iuris
e lugar para estes presentes Autos
Conclusos ao Senhor Doutor Can-
cido Bueno da Costa, Juiz e Commi-
ssario de Orphãos em exercício
nesta dita Villa, para por o seu
Duppeho Commo for de Direito e
Justiça, e de referido para a fins
Commo for este termo. E assim
fomos e Augusto Borges de Fran-
co, segundio Cabelliao que o es-
crevi.

— Conclusão —

Proceda-se a interrogatorio dos inici-
ados presos a 4 horas da tarde na casa
da Camara. Piranga 11 de Junho
de 1853.

Bueno da Costa

Dito

Por ante de iure iuris e Juiz
de iure de mil e oitocentos e cinco
de e tres, nesta Villa de Piranga
Commo de Rio Bonito, em a casa
da Camara e Commisso de iure
pelo Senhor Doutor Cancido da Costa
da Buena, Juiz e Commisso de
Orphãos, desta dita Villa, me foi
entregue estes presentes autos, os que
este Commo for e presente Commo.
Eu Antonio Augusto Borges de
Franco segundio Cabelliao que
escrevi.

Por onze dias de mais de Ju-
nho do anno de mil oitocen-
tos e cincoenta e tres trigese-
mo segundo da Republica
Democritica e do Imperio do Bra-
sil nesta Villa de Brava
ga Minas e Comarca do
Rio em a Casa da Camara
Municipal desta dila Vil-
la, onde se achava o Sen-
hor Doutor Juiz Munici-
pal e de Offiças em ex-
ercicio neste supradito
Vila e seu termo e Senhor
Doutor Candido Bruno da
Costa, comigo Balldiaõ, de
meu Cargo, para effecto de
se proceder o interrogatorio
ao Res Leandro Machado que
se achava presente, livre
de ferros e sem a presão al-
guuma e alle se fez as per-
guntas seguintes. -

Juiz - Como se chama?

Res - Leandro Machado

Juiz - Onde reside?

Res - No Ribeirão dos Teixeiras

Juiz - a despare quatro annos
conhece o testemum ho que
jurarao contra voce

Res - Conheço a elle a muito
tempo

Juiz - Tem factor a allegar que
comproven a sua innocen-
cia

Res - Sem senhor, eu não posso

foi ser juiz do Delicto, que
me empurrou, por isso que
na noite em que o mes-
mo teve lugar elle inter-
rogado se achava na Cam-
da do Cimento Francisco
Marcelino de Brito, mo-
frenda do mesmo, deno-
minada São João, e que
foi sobre da morte de fo-
rado Lopes, no dia seguen-
te tendo se demorado sobre
o resto do dia no Arraial
esteve no quarto que se fa-
ria ao defuncto, e no dia
seguinte de pois de ter ou-
tida missa, foi que se reti-
rou para o lugar da sua
residencia.

Tem algum motivo par-
ticular o que attribue a
queixa -

Não Senhor.

Por esta forma deu-se
por fim o interrogatorio
a qual se deu lido, por mim
Debellas, em presenca das
testemunhas Sebastião Da
as Dos Reis, e Francisco Co-
imbra, e assigna o Alca-
meiro, e por não haver
o Debellas mais nada a se-
a de Bithencourt, com
seu que a seu cargo assigna-
gou-se. de pois de ter por
mim e outros argutos
Borges de Alcantara segun-
do Debellas que descrevi

Bueno de Costa

João de Bithencourt
Francisco Ferraz Coimbra
Sebastião Lopes

Por nome de os dozes de Ju-
nho do anno de mil e oitenta e
tois e cinquenta e tres trizes e
no da Independencia do
Imperio do Brasil, neste Pel-
to da Biranga, Comarca do
marca do Rio Bonito
em a Casa da Camara e mu-
nicipal lugar de Sena do
para a defesa do jurado, a ad-
de machado de Sena do
nos Candidato Buenos Da Con-
de Juiz Municipal e de
Capitao desta cidade de
e de nomeado de Pel-
e em Buenos Comigo Oabel-
lio os seu Cargo, sendo ahu-
rambora presente a Ri-
Domitila Theobaldo de
Silva, livre de ferros e sem
apressao alguma e a elle
re-fei as seguintes pergun-
tas -

Juiz -
Ri

Como se chama?

Juiz -
Ri

De onde he natural?

Juiz -
Ri

De onde os Boalhas?

Juiz -
Ri

Qual a sua profissao e me-
ios de vida?

Juiz -
Ri

Quem os seus Theor

Juiz -
Ri

Onde estava no tempo em
que aconteceu o delicto?

Eu achavame em mi-
nha Casa -

O que voce sabe sobre a mor-
te do feudo Francisco Lopes

Francisco Lopes?

Ré -

Eu sei que a fenda a parece
na margem do rio, prope
mo for fundo de muez
Quental -

Jus -

Conheci as testemunhas
que juraram neste processo?

Ré -

Conheço de annueto, e ras
de merens lugar

Jus -

e que attribue, e a queixa?

Ré -

Ordem falsa de ser inimico
Jo. Capital Jose Goncalves Cu
reio, e que tem bem as de
juramento falso de Vambelo
na Lusa de Socer annueto
medther de merens -

Jus -

Quanto se fez annueto em
quercas estava no lugar
Candido de Anna Luidade
Nas Santos, a dias neti
nhe annueto -

Ré -

E por esta forma deu por
fundo e presente herano de
pais de ser lid. por muez
belliao se afugna e ellem
tu, e as testemunhas Seber
lias Duas do Reis, e Fran
cisco Coimbra, e por nos
saber her muez enueto a re
fudo a Joao de Balthazar
Godinho que e me rego afri
graph. de pais de lid. por muez
Antonio Augusto Borges de
Abrantes, Pabellao que a re
creio -

Bueno de Costa

Joao de Dithonico God.

Francisco God. Coimbra

Sebastiao de S. de S.

Interrogatoria

Os onze dias do mes de Junho
do anno de mil e oitocentos e
cincuenta tres trizermos e
quatro do Antepontificado
e do Imperio do Brasil na
Cidade da Branga Co-
muna de Rio Bonito
municipal, lugar destinado
para a refugio do Juiz, em
aqui presente o Senhor
Doutor Candido de Costa
Bueno, Juiz Municipal
e de Officias desta cidade
dita, Comigo Ocello
do seu Colégio, sendo ahi
tambem, presente a Re-
fugiada Maria Joazequina
fome de ferro e em offeço
algueme e a elle referas
seguintes seguintes.

Como se chama
Josephe Maria Joazequina
De onde he natural?

Do Purguiv, donde muito
muito vicio para a Barra
do Purguiv, e aonde, sou
residente.

Onde e, sou no tempo em
que accorrees a Delictos?
Eu achavame em minha
Casa.

Conheci os testemunhos
que juraraõ neste processo?
Eu conheço alguns, e outros
naõ conheço, mas Senhor.

Tenho alguma materia que
pode justificar a sua culpa
e a sua

Juiz -
Re -
Juiz -
Re -

Juiz -
Re -

Juiz -
Re -

Juiz -

Sei-

innocencia?

Eu não tive parte nenhuma
na morte do Lages, não de
nho, como mesmo posso
depreender no Depoimento
de quase todos os testemunhos
que quanto ao Depoimento
da testemunha José Correia
na mesma fe. deve ser
recebido por ser imune ao
Capítulo do interrogatório,
Contre o qual já se tem
um processo Contre e não
em seu juízo, por arro-
bamento de uma panela
de Communição falsa, e que
o Depoimento da testemu-
nha Beneditina Pinheiro
do mesmo não merece
se alguma porvida força
de fôr e juras falsas, por
seu marido não que in-
tuitos, estes testemunhos que
juram não estes duas men-
ças, que por immixção de
the former Charge

Juris-

Sei

Sabe quem foi o author da
morte?

Eu sei que o Lages falleceu
de morte natural, como
declarão todos os peritos que
o encontrão morto, e por
isso não entendo a morte in-
certain, a preta Leandro, e
Camilo José da Silva e Silva
ou.

Por esta forma deve ser
fundo o presente termo, em
que se assigne e registre
ca, testemhos. Sebastião

Sebastião Dias dos Reis e
Francisco Caminho, e aker
sem ajeito a R. por não se
ber ter nem escrever ne afe-
qua João de Bithemourt a
nem rogo, de João de Lido, por
muito e Antonio Augusto
Borges de Abreu, segundo
de Pabellão que escrevi.

Bueno taboatay

João de Bithemourt
Francisco Terr. Coimbra
Selytes Diop das Reis

— Cito —

Logo no mesmo anno de go. m.
fueram dia mes e anno, abe-
gar fago este, quem os Auct.
Concluzao Senhor Doutor Ju-
iz Municipal e de Orphão, em
exercicio de suas funcões, na
de supra dita Villa da Enan-
ga, e assim termos por nomeadas
na forma da Lei, e Senhor
Doutor Candido Bueno da
Costa para des. pacher como
for o Direito, e do referido
para q. m. haver de Com.
por fago o presente termo.
Eu Antonio Augusto Bor-
ges de Abreu, segundo
Pabellão que escrevi.

— Concluzo —

A vista do depoimento das p. de fto
af. 44 não são sufficientes os leues
e contraditorio indicio, que

resultado contra o pte Leandro, Candido
de Natividade, Desmetel de La Silva
e Josefa da Silva. ~~Sustento~~ por tanto
a sentença de ~~29~~²⁹ e não sustento
a de ~~45~~⁴⁵. Pensei mandado de salto-
ra e favor dos presos Leandro, Des-
metel de, Josefa da Silva, quando
por del não estivesse prome-
ciadas, e pague a Auto ra a cento
mil e a condum. Piranga
11 de Junho de 1853.

Candido Bueno da Costa

Apresentação

Ao nome de Luiz do mar de Ju-
nho do anno de mil oitocentos
e cinquenta e tres, trigesimo de
Junho da Independencia e
do Imperio do Brasil nesta
Villa de Piranga e Municipio
Comarca do Bomto para
base da Camara Municipal
onde se achava o
nho Doutor Candido da
Costa Bueno, actual mae
dizendo que o Municipal
e de Appellao em exercicio
e suas funcoes, nesta supra
dita e g'o mencionada Villa
e do Bomto, por nomeação
na forma da Lei, Comigo
Balthiao de seu Cargo de
ante nomeado, alud. por

sendo ahi por elle dito documento
me foi apresentado estes presentes
autores, mandando q. digo autor Com-
me d. digo Com sua intervencao nella
proposita e mandando que se cum-
pra e guarde assim e da maneira
que nella se contem e de claro,
e do referido para assim haver
de Comstar para o presente termo.
Eu Antonio e Augusto Borges
de Abreu segundo Tabelião
do Publico que escrevo.

Remessa

Por este dia, dozes de Junho
do anno de mil oitocentos e cinco-
enta e tres trigemmo do Independen-
cia e do Imperio do Brasil me
Vello do Curanga doinas e Comarca
do Rio Bonito em mes Cartorio, an-
do ahi faço remessa destes presentes
autores ao Senhor Officio Joao Manoel
Alves, actual Contador deste Juizo, para
fazer a competente conta, e para que
de tudo o referido assim tenha e haja
de Comstar para o presente termo. Eu
Antonio e Augusto Borges de Abreu
segundo Tabelião que escrevo.

João S. Contador Alves

Conta 1853

Sent.

Miles

1600

R

73

Int. - Defr

1853

1752
450
440

21.642

Conta aft 30 - 191629

Sells aft 44 - 900

Conta aft 45 - 222141

42.770

Dest. Conta

600
47.612

Piranga 13 de Junho 1853

Miles